



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

RAFAEL CORRÊA GONÇALVES

O Medo Do Crime: uma revisão integrativa da literatura nacional

Seropédica

2020

RAFAEL CORRÊA GONÇALVES

O medo do crime: uma revisão integrativa da literatura

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora como parte dos requisitos necessários à graduação em Psicologia.

Orientadora: Prof^a Dr^a Ana Cláudia de Azevedo Peixoto

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RAFAEL CORRÊA GONÇALVES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos
necessários à graduação em Psicologia.

APROVADA EM ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Cláudia de Azevedo Peixoto
(Orientadora)

Johnny Clayton Fonseca da Silva
(Coorientador)

Prof. Drº Wanderson Fernandes de Souza (UFRRJ)

Dedico este trabalho a toda minha
família, namorada e amigos.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Maria e Renato, principais incentivadores. À minha avó, Ruth, cuja trajetória de vida pessoal é inspiradora por si só. Aos meus irmãos, Victor e Débora, pelo apoio e pela torcida. À minha namorada, Carolina, por nunca ter deixado de acreditar no meu potencial. À minha orientadora, Ana Cláudia, pela dedicação, paciência e atenção. Ao meu coorientador, Johnny Clayton, um verdadeiro anjo neste período final de graduação. Por fim, a mim mesmo, por persistir , um dia após o outro, em superar minhas próprias limitações.

Do rio que tudo arrasta se diz que é violento.

Mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem

Bertolt Brecht.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Cenpe/MPRJ - Centro de Pesquisas do Ministério Público do Rio de Janeiro

CIIP - Centro Internacional de Investigação e Informação para a Paz

FGV - Fundação Getúlio Vargas

IPEA - (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)

ISP-RJ - Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro

OMS - Organização Mundial da Saúde

SCIELO - *Scientific Electronic Library Online*

LILACS - Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior,

BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

RESUMO

A violência atribuída ao crime organizado se constitui como uma das principais preocupações da população carioca, porém, embora níveis de crimes contra a vida ou patrimônio venham decaindo nos últimos anos, os níveis de medo permanecem altos. Assim, observa-se que o medo do crime pressupõe uma dinâmica própria sobre a qual influem, para além dos altos níveis de violência, outros aspectos subjetivos e sócio-políticos. O objetivo deste trabalho consiste em realizar uma revisão integrativa da literatura sobre o fenômeno da violência urbana e políticas públicas de segurança abordando a função do medo do crime enquanto intermediador “localizado” entre as demandas por segurança e o autoritarismo das políticas de controle social. Serão abordadas questões relacionadas aos sentidos do termo violência, direcionando o foco para a categoria de violência estrutural que, dentro de um contexto de racionalidades neoliberal, se apresenta sob a forma de exclusão sistemática e da negação de direitos à parcela mais pobre da população. Constatou-se que a instrumentalização e uso político do medo do crime estão na base das justificativas de medidas autoritárias, oficiais ou extraoficiais, de controle social como o encarceramento em massa e a execução arbitrária.

Palavras-chave: Revisão Integrativa da Literatura, Medo do Crime, Segurança pública, Controle Social.

ABSTRACT

The violence related to organized crime is one of the main worries of the Rio de Janeiro population. However, while levels of crimes against life or property have been declining in recent years, levels of fear remain high. Therefore, it is noted that, in addition to the high levels of violence, the fear of crime presupposes its own dynamic involving subjective and socio-political aspects as well. The objective of this work consists in performing an integrative literature review on the phenomenon of urban violence and public security policies focusing on fear of crime as a “localized” intermediary between the demands for security and the authoritarianism of social control policies. Issues related to the meanings of the term violence will be addressed, directing the focus to the category of structural violence that’s manifests itself in the form of systematic exclusion and denial of rights to the poorest portion of the population in the neo-liberal context. It was concluded that the instrumentalization and political use of fear of crime are the basis of the justifications for authoritarian, official or unofficial measures, of social control such as mass incarceration and arbitrary execution.

Keywords: Integrative Literature Review, Fear of Crime, Public Security, Social Control.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	19
2 - JUSTIFICATIVA	23
3 - OBJETIVOS.....	25
3.1 -Objetivo Geral	25
3.2 - Objetivos específicos.....	25
4 - REFERENCIAL TEÓRICO.....	26
4.1 - Os Sentidos da Violência	26
4.2 - Neoliberalismo e Controle.....	29
4.3.- A Construção do Medo e o Sentimento de Insegurança	32
4.4 - Violência Urbana e suas Narrativas	36
5 - MÉTODO	39
5.1 - Tipo de Pesquisa.....	39
5.2 -Instrumentos.....	40
5.3 - Procedimento.....	40
6 -RESULTADOS	42
7 - DISCUSSÃO	10
7.1 - O Medo e Insegurança Como Aspectos Dominantes na Modernidade	10
7.2 –Controle Social Fundamentado no Imaginário do Medo e da Ordem	12
7.3 -Neoliberalismo como Produtor de Racionalidades Excludentes e Punitivas	15
7.4 - O Papel da Mídia na Difusão do Medo	18
7.5 - O Inimigo Social	20
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
9- REFERÊNCIAS.....	26

1 - INTRODUÇÃO

Não é difícil perceber que na rotina do carioca, parte dos comportamentos e hábitos adotados pela população é, de forma direta ou indireta, influenciada pela condição da violência. Com frequência ajustamos nossos horários de sair e de chegar e por quais ruas podemos ou não andar. Preocupamo-nos se a segurança da casa estará garantida pelo cadeado, cão de guarda ou grades nos muros e respiramos aliviados ao saber que a pessoa querida chegou a casa em segurança após o último encontro. Assim, é possível dizer que, tal como afirma Costa (1984), a violência invadiu todas as áreas da vida de relação do indivíduo: relação com o mundo das coisas, com o mundo das pessoas com seu corpo e sua mente. É neste contexto que a problemática vem ganhando cada vez mais destaque na mídia, nos discursos políticos, no cotidiano, e nas variadas formas de interação das pessoas.

Neste sentido, a escolha do tema para realização deste trabalho se deu em função do interesse pessoal despertado no decorrer de minha trajetória enquanto estudante de psicologia implicado nos estudos sobre violência e morador da Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro.

A alta incidência de crimes contra a vida e contra patrimônio, como anuncia Borges (2012) se apresenta como uma das principais preocupações entre os brasileiros, sobretudo entre os residentes da cidade do Rio de Janeiro. A dimensão do problema pode ser compreendida nos seguintes números: segundo o Atlas da Violência publicado em 2019, no ano de 2017 houve 65.602 homicídios no Brasil, dos quais 6.416 ocorreram no Rio de Janeiro. Nota-se que, enquanto a taxa nacional de homicídios atinge a marca de 31,6 por 100 mil habitantes, a do Rio de Janeiro atinge 38,4 por 100 mil habitantes, isto corresponde a quatro vezes além do considerado normal pela OMS (Organização Mundial da Saúde), superando a média nacional. Estes números se apresentam ainda mais alarmantes quando se põe em foco a faixa etária das vítimas de homicídio na cidade: a cada 100 mil jovens de 15 a 29 anos de idade 92,6 por cem mil são assassinados na cidade em comparação aos 69,9 no contexto nacional.

A partir deste contexto, ainda segundo Borges (2012), principalmente devido à percepção coletiva de uma violência generalizada, deriva-se um fator que cada vez mais parece fazer parte do cotidiano das pessoas, ocupando um lugar cada vez mais central na vida da população, o medo. Com efeito, uma pesquisa realizada pelo Centro de políticas Sociais da FGV (Fundação Getúlio Vargas) em 2017 revela que o Brasil é o segundo colocado no mundo, atrás apenas do Afeganistão, em relação ao medo da violência, onde 68% dos brasileiros – e 67% dos Cariocas - dizem se sentir inseguros ao sair à noite.

Contudo, ainda que atualmente as estatísticas oficiais confirmem os altos níveis de violência na cidade, estudos recentes demonstram que os números relacionados à letalidade violenta vêm decaindo nos últimos 20 anos. Porém, é interessante notar que esta redução nos níveis de letalidade violenta no Rio de Janeiro não parecem repercutir nos níveis de medo da população, que permanecem quase inalterados. Um levantamento feito pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) em 2020 no Rio de Janeiro mostra que a taxa de letalidade violenta no ano de 2007 era de 52,7 vítimas por cem mil habitantes contra os atuais 38,1. Enquanto isso, segundo pesquisa promovida pelo FBSP/Datafolha em 2018, 67% dizem sentir medo de andar pela vizinhança depois de anoitecer, números relativamente próximos aos apresentados por uma pesquisa do ISP (Instituto de Segurança Pública), realizada em 2007, na qual cerca de 70% dos cariocas disseram se sentir inseguros ao sair à noite.

Estas estatísticas vão ao encontro da compreensão de Trindade e Lima (2018). Para estes autores, a criminalidade e medo do crime se apresentam como fenômenos autônomos, embora possa existir algum grau de correlação, eles têm dinâmicas próprias, causas e consequências distintas. Assim, o medo do crime não pode ser entendido simplesmente como o resultado objetivo da criminalidade, mas sim como consequência do que Borges (2012) chama de um “estado de violência” incorporado à cultura e ao imaginário individual e social. Desta forma, ainda segundo o autor, é preciso considerar outros componentes ideológicos, culturais e históricos que também contribuem para fazer do crime um tema capaz de provocar tensões sociais e mobilizar a preocupação coletiva.

Aliás, segundo o Atlas da Violência (2019), atualmente o Estado do Rio de Janeiro não figura nem entre as cinco Unidades Federativas mais violentas do país e sua

capital está apenas em 18º lugar entre as capitais em termos de letalidade violenta por 100 mil habitantes. Logo, se julgássemos somente pela lista de regiões com maior taxa de letalidade violenta, a prioridade de controle da violência provavelmente não seria direcionada para o Rio.

Mesmo assim, a cidade do Rio de Janeiro, testemunhou aumento exponencial da letalidade policial. Os dados fornecidos pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP-RJ) mostram que, em 2019, sob a gestão do Governador Wilson Witzel, o nível de letalidade policial é o maior dos últimos 21 anos (ISP-RJ, 2019). Porém, de maneira nenhuma isto viria a comprovar a eficácia da polícia. Um recente estudo feito pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (Cenpe/MPRJ) aponta que o aumento do uso da força e aumento do número de mortes causadas pelas polícias não possui relação direta com a redução de crimes contra pessoa ou patrimônio no Estado.

O que faz da crise de segurança no Rio ser diferente em relação aos outros estados a ponto de ser, segundo o relatório do Observatório de Segurança (2019) a unidade que mais gasta recursos com segurança pública - cerca de 30% de todo orçamento, um valor maior que o investimento em saúde e educação juntos? Por qual motivo somos o único Estado a possuir em nosso histórico períodos de intervenção federal na área de segurança pública? Por qual motivo, no último caso de intervenção federal, 76% da população se mostrava favorável à presença do exército nas ruas, ainda que 69% dos que a apoiavam não tivessem notado diferença alguma na segurança da cidade desde o início da intervenção em fevereiro de 2018?

É possível dizer que os dados apresentados até aqui apontam, em primeiro lugar, para insatisfação da população diante da insegurança e violência. Mas, além disso, é possível inferir também que, mais do que os níveis de violência, “a percepção do risco e o medo do crime influenciam a maneira como políticas públicas são desenvolvidas e qual será seu efeito sobre a população” (BORGES, 2012, p.67). Diante disso, como afirma Borges (2012), é fato conhecido que “o sentimento de insegurança está na base das demandas de controle e redução da violência e, não raro, estas demandas se apresentam sob o clamor por mais rigor e severidade em relação às políticas de segurança pública”.

Não tratamos, aqui, do medo individual, aquele que aflige as pessoas isoladamente, embora em certa medida, como afirma Delumeau (1999, p.24) o pânico de uma multidão possa conter a soma de emoções pessoais. Referimo-nos, então, a um

medo compartilhado, exteriorizado culturalmente que, segundo Pastana (2005 p.71) é capaz de interferir na formação de valores de um grupo social. O medo compartilhado, segundo a autora, possui a capacidade de diminuir ou extinguir o senso crítico daqueles que o compartilham, tornando propícia a dominação baseada na manipulação das paixões. A partir daí entram em jogo os discursos e ideologias relacionadas à criminalidade reforçando e edificando ideias e crenças sobre o que é perigoso e quem se deve temer.

Assim, pode-se afirmar, em consonância com Caldeira (2003), que os discursos evocados a partir do medo estão imbricados na elaboração e legitimação de políticas públicas que têm como efeito a perpetuação da exclusão social e a naturalização da política de perseguição arbitrária da parcela mais pobre da população. É este mesmo tipo de medo, um medo “social”, que Malaguti (2014, p.23) denuncia como mecanismo indutor e justificador das políticas autoritárias de controle social como, por exemplo, a política de abate de supostos “terroristas”, promovida e divulgada pelo governador Witzel (ALENCASTRO e SOARES, O GLOBO 2019) e o projeto de lei (PL882/2019) conhecido como pacote Anticrime do ex-ministro da segurança Sérgio Moro cuja proposta original consiste no enrijecimento de leis sobre encarceramento e no abrandamento ou exclusão de penas sobre policiais que cometam excessos durante o serviço.

Neste contexto, o objetivo deste trabalho consiste em realizar uma Revisão Integrativa da Literatura sobre o fenômeno da violência urbana e políticas públicas de segurança, dirigindo o foco para a função do medo do crime enquanto intermediador “localizado” entre as demandas por segurança e o autoritarismo das políticas de controle social. Serão abordadas questões relacionadas aos sentidos do termo violência, direcionando o foco para a categoria de violência estrutural que, dentro de um contexto de racionalidades neoliberal, se apresenta sob a forma de exclusão sistemática e da negação de direitos à parcela mais pobre da população. Este trabalho visa também discutir a instrumentalização e uso político do medo do crime para justificação de medidas autoritárias, oficiais ou extraoficiais, de controle social como o encarceramento em massa e a execução arbitrária.

2 - JUSTIFICATIVA

Segundo o pesquisador Dorian Borges (2012), a centralidade do tema da violência se deve a dois fatores: Altos níveis de incidência criminal e a presença de um medo generalizado e difuso do crime. A partir destas circunstâncias, observa-se a disseminação de um discurso de senso comum da perda de controle, que têm atingido proporções cada vez mais significativas, proporcionando a possibilidade instrumentalização do medo para fins políticos.

Tal como afirma Borges (2012), O sentimento de insegurança presente nos centros urbanos, ao suscitar discursos que procuram lhe dar sentido, parece orientar as práticas de controle do crime e do sistema penal. Em outras palavras, a população, insatisfeita com a insegurança e influenciada pelo medo, clama por mais policiamento e por mais rigor e severidade nas punições. Por sua vez, de acordo com Adorno (1999), com o consentimento da opinião pública, os gestores públicos formulam diretrizes para as instituições policiais no sentido de conter a violência a qualquer custo, mesmo que isso signifique a perda da garantia de direitos fundamentais.

O quadro atual é crítico e emergencial, porém as proposta atuais para sua superação não parecem representar um avanço em direção à resolução do problema. Afinal, como pode-se ler no último relatório do Ministério Público do Rio de Janeiro, “Os trinta anos de experimentações sugerem que incursões policiais esporádicas em territórios conflituosos e o recrudescimento da letalidade policial não foram capazes de reduzir o problema da Segurança Pública do Rio de Janeiro” (MPRJ, 2019, p.11).

Desta forma, observa-se a crescente tendência à intensificação da severidade no controle do crime e punição, aumento do efetivo policial com caráter repressivo, aumento do encarceramento, ampliação das penas e a execução sumária de pessoas que cometem (ou não) crimes. Além disso, a ordem simbólica envolvida no medo do crime e seus mecanismos de circulação, segundo a autora Caldeira (2003, p.43) faz com que determinados grupos sejam discriminados, criminalizados e os transformam em vítimas da violência na medida em que se legitimam os usos de meios violentos e ilegais para contenção da criminalidade.

Assim, o tema proposto pelo presente trabalho torna-se relevante, pois, segundo Bicalho (2009), estamos diante de uma realidade na qual, mesmo sob um regime democrático, a garantia de direitos individuais e coletivos ainda precisa ser consolidada na prática. É neste mesmo contexto que a democracia é frequentemente questionada na mesma medida em que se aumentam os argumentos que defendem a violação dos Direitos Humanos para os setores mais vulneráveis da população.

Portanto, se faz indispensável discutir os processos de inculcação de racionalidades, crenças e comportamentos envolvidos na reprodução de uma ordem essencialmente excludente. Desta ordem, destaca-se a produção do medo do crime enquanto discurso político-ideológico, cujos valores e comportamentos difundidos a partir do mesmo, segundo Pastana (2003), são formas simbólicas de dominação tão violentas quanto à própria violência de que se tem medo.

3 - OBJETIVOS

3.1 -Objetivo Geral

Realizar uma Revisão Integrativa da Literatura sobre o medo e insegurança relacionados à violência urbana.

3.2 - Objetivos específicos.

- Identificar categorias de análise a partir da leitura de artigos relacionados à temática da violência

- Investigar e desenvolver reflexões, com base na leitura dos artigos, sobre os alicerces políticos que sustentam o medo relativo à violência.

4 - REFERENCIAL TEÓRICO

4.1 - Os Sentidos da Violência

Pode-se afirmar que a violência é o fenômeno social que esteve presente em todos os momentos da história da humanidade, porém seu significado “varia de acordo com o contexto sócio histórico e com normas e valores próprios de cada organização social” (PEREIRA, 2014, p.2). Nota-se que, como aponta Bonamigo (2008), a própria palavra violência denota diferentes significados e evoca diferentes situações.

Do Latim, a palavra *violentia* expressa o ato de violar outrem ou de se violar, e também se refere ao termo *vis*, que pode ser traduzido como força, vigor, potência e ao mesmo tempo também significa quantidade e abundância. Assim, para Michaud (1989 apud BONAMIGO 2008, p.2), compreende-se a etimologia do termo como a ideia de uma força não qualificada que se torna violência apenas quando passa da medida, perturba uma ordem, quando rompe acordo e regras. Portanto é a percepção do limite que irá caracterizar um ato como violento, de maneira que essa percepção de limites também é variada de acordo com o contexto histórico e cultural.

Dando continuidade a esse pensamento, Michaud (apud 1989 BONAMIGO 2008, p.2) aponta para o fato de que o uso da palavra violência geralmente implica uma ação. Em outras palavras, identificar um comportamento ou atitude como violento significa renunciar a neutralidade, isto é, imputar um valor que não raro provoca uma atuação, como a denúncia ou a acusação. Outro efeito da expressão da violência é sua tendência à polarização: dependendo do contexto, o termo é sempre valorado positivamente ou negativamente: “ela pode ser celebrada se for considerada libertadora, ou pode ser denunciada pelos efeitos de insegurança que ela gera” (Bonamigo, 2008, p.2). Um aspecto notável quando se trata da percepção da violência diz respeito a como se utiliza e contra quem se utiliza, pois “raramente alguém diz de si mesmo ser violento [...] violento é sempre o outro, geralmente aquele que aplicamos a designação” (Bonamigo, 2008, p.2).

Por ser um fenômeno complexo e multicausal, o fenômeno da violência dificilmente irá se enquadrar em uma definição final. Minayo e Souza (1998, p.2) consideram violência “Qualquer ação intencional, perpetrada por indivíduo, grupo,

instituição, classes ou nações dirigida a outrem, que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais.” A Organização Mundial da Saúde (OMS), por sua vez, define a violência como

uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 5)

Neste caso, a inclusão do termo *poder* amplia o entendimento da palavra violência abrangendo a influência das relações de poder envolvidas no ato violento

O "uso de poder" também leva a incluir a negligência ou atos de omissão, além dos atos violentos mais óbvios de execução propriamente dita. Assim, o conceito de "uso de força física ou poder" deve incluir negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico (DAHLBERG; KRUG, 2002, p. 3)

Diante dos múltiplos significados, situações, motivações e contextualizações que envolvem o termo violência, o Centro Internacional de Investigação e Informação para a Paz (CIIP, 2002), vinculado à Universidade para a Paz das Nações Unidas identificou cinco agrupamentos de práticas consideradas violentas:

- a) Violência coletiva: é produzida “[...] quando a sociedade coletivamente, ou por meio de grupos significativamente importantes, participa ativa e declaradamente da violência direta” (CIIP, 2002, p. 33). Exemplo: A guerra.
- b) Violência institucional ou estatal: refere-se a práticas resultantes de instituições legitimadas para o uso da força.
- c) Violência estrutural: é instituída dentro da estrutura social. Inclui as práticas, comumente denominadas, de desigualdade social. Abarca tanto os recursos distribuídos desigualmente quanto o poder desigual de decisão sobre essa distribuição.
- d) Violência cultural: refere-se ao tipo exercido de forma individual ou coletiva através da utilização da diferença para inferiorizar ou desconhecer a identidade do outro. As práticas de discriminação contra indivíduos ou grupos, as violências de gênero e as ações contra o meio ambiente são exemplos.
- e) Violência individual: trata-se daquela que se manifesta de um modo interpessoal. São incluídos aqui “[...] os chamados fenômenos de segurança civil, tais como as violências anômicas, doméstica e contra as

crianças” (CIIP, 2002, p. 34), os fenômenos da violência comum (não organizada) e a organizada, como, por exemplo, o narcotráfico.

Considerando-se as circunstâncias e variáveis como fator principal para a identificação da violência, é interessante se pensar no contexto urbano, ao contrário da tendência geral, não somente como território dominado por uma violência individual (identificada no grupo e), mas sim como palco dos vários tipos de violência acima listados. A ideia de realizar este deslocamento na interpretação do termo é propor a reflexão sobre a dinâmica que permeia os diferentes tipos de violência no contexto urbano, significa também reconhecer a complexidade e o caráter multifacetado do fenômeno da criminalidade e compreendê-lo como resultado da combinação das demais *violências urbanas*.

O fato é que, segundo a avaliação de Teixeira e Porto (1998), a categoria de violência que mais intensivamente invade o imaginário social é aquela relacionada à criminalidade, ou violência individual, isto ocorre de tal maneira globalizada e generalizante que suas causas são vistas como uma mera produção autônoma de certos atores sociais, neste caso a classe pobre e periférica, desconsiderando-se assim toda uma gama de fatores econômicos, sociais e culturais vinculados à emergência da violência criminal. Existe, portanto, uma inerente (e contraditória) relação entre as categorias de violência, porém, em termos subjetivos, estas não são experimentadas sob o mesmo ponto de vista.

A violência estrutural se apresenta como conceito chave para se compreender os fenômenos da exclusão social e das relações sociais que desembocam no problema da violência criminal, porém esta é comumente relegada a um segundo plano no debate sobre segurança pública. Daí decorre a característica que a destaca, e que a torna ainda mais cruel: O fato de que, no entendimento de Almeida e Coelho (2008, p.5), a violência estrutural não se apresenta propriamente como uma violência no debate público. Isto ocorre justamente porque as injustiças, a exploração e opressões, que dela se originam estão inscritas na forma de funcionamento normal da sociedade, sendo produzidas por estruturas organizadas e institucionalizadas, que continuamente produzem formas de subjetividades marcadas pelo conformismo, tolerância e até mesmo o incentivo à violações de direitos fundamentais.

Tal modalidade de violência é infligida por instituições clássicas da sociedade e expressa, sobretudo, os esquemas de dominação de classe, de grupos e do Estado. Além disso, por seu caráter intrinsecamente excludente e gerador de conflitos, a violência estrutural pode ser apontada como a matriz da violência criminal, mas esta não é contestada justamente por ser exercida nas práticas diárias de instituições consagradas pela tradição e poder (ALMEIDA E COELHO 2008, p.6). Como veremos a seguir, estas características da violência estrutural podem ser identificadas no advento do modelo neoliberal.

4.2 - Neoliberalismo e Controle

Segundo o pensamento de Vera Brasil (2013, p.9), com a ascensão do neoliberalismo a nível global, as relações entre Estado e Sociedade começam a sofrer transformações que, diante do progressivo abandono das políticas de bem-estar social, exigiam outras estratégias de controle social. Com isso, as profundas desigualdades sociais se manifestam na crescente pobreza e miséria concentrada principalmente nos países do chamado Terceiro Mundo. A ausência de cidadania, a desigualdade de oportunidades, a dificuldade de acesso aos recursos e direitos básicos como saúde, educação, moradia, habitação, trabalho, participação política são marcas deste novo modelo de capitalismo.

Desta forma, no contexto neoliberal, pode-se concluir que a violência estrutural, de maneira tão pungente quanto banalizada, se faz existente na forma da negação de direitos, operando tanto materialmente quanto simbolicamente. Pois, ao mesmo tempo em que se há a retirada de direitos coletivos concretos da classe trabalhadora, o modelo neoliberal é marcado também pela fragilização dos vínculos sociais. Neste modelo, segundo D'elia Filho (2007), as relações sociais são pautadas pelo individualismo e pelo imediatismo da auto realização através de expectativas materiais, características emergentes no bojo da sociedade de consumo. Brasil (2013) complementa este raciocínio:

a crescente tendência à privatização em detrimento do investimento estatal coloca o mercado na posição de referência principal das relações sociais. Fragilizam-se os vínculos de trabalho e acentua-se o desemprego ao mesmo tempo em que se circulam os discursos sobre livre mercado, eficiência, desempenho e competitividade (BRASIL, 2013, p.10)

As medidas econômicas aprovadas pelos governos de Michel Temer e de Jair Bolsonaro, segundo Druck, Dutra e Silva (2019), são exemplos recentes da tendência

neoliberal de graves retiradas de direitos citada acima: Em um contexto de altíssimos níveis de desemprego, a reforma da previdência (PEC 6/2019), que aumentou o tempo de contribuição enquanto diminuiu o valor do benefício, e a reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que fragiliza os vínculos empregatícios e desvaloriza a mão de obra, se destacam como medidas de forte impacto no campo social. Estas reformas foram ainda acompanhadas do sucateamento do aparelho público com a medida do teto de gastos (Emenda Constitucional nº 95/2016), que prevê o congelamento de investimentos na esfera pública por vinte anos.

Segundo Dardot e Laval (2016, apud DRUCK, DUTRA E SILVA, 2019) o projeto econômico, político, social e ideológico que se intitula neoliberalismo se sustenta em um novo modo de governo dos homens baseado no princípio universal da concorrência. Druck, Dutra e Silva (2019) afirmam que, este modelo tem se concretizado por meio da exploração do trabalho humano com limites cada vez mais débeis e com o amparo de um modelo de regulação propício à acumulação indiscriminada de capital – e, portanto, intencionalmente contrário aos paradigmas de proteção social. Nesse sentido, Almeida (2019) acrescenta ainda que “as políticas de austeridade e encurtamento das redes de proteção social mergulham o mundo num pesadelo permanente do desamparo e da desesperança”.

Observa-se, então, como um dos efeitos do neoliberalismo, um processo de polarização social, onde se pode ser identificado “por um lado, a exigência do incremento das liberdades do consumidor e, por outro, o discurso da lei e da ordem para vítimas do processo de desregulamentação e privatização” (MALAGUTI, 2003, p.79). Assim, o desmantelamento do estado de Bem-Estar Social, ou seja, a política de intervenção mínima na esfera social, “tem como efeito a popularização de medidas policiais e jurídicas que instaura a ‘caça aos pobres’ e o processo de penalização da precariedade como forma de controle da crescente pobreza” (BATISTA, 2003, p. 245).

Nas palavras de Almeida (2019), o Estado tem a função de manutenção da ordem vigente, isto é, a ordem do mercado. Isto significa preservar a unidade em uma sociedade estruturalmente individualista e atomizada, que tende a inúmeros conflitos. Em outras palavras, resta ao Estado, enquanto balizador de conflitos, adaptar-se a lógica em que a continuidade do modelo neoliberal depende da morte e do encarceramento. Desta forma, o Estado se vale de mecanismos ideológicos para naturalizar desigualdades: “daí a importância de discursos ideológicos calcados na meritocracia, no sucesso individual e no racismo” (ALMEIDA, 2019 p.97). A partir deste discurso

ideológico, compreende-se que a pobreza é resultado exclusivamente da inadequação e inferioridade do pobre e negro e, portanto, sua incapacidade em se adaptar ao sistema de produção e consumo é exclusivamente de sua responsabilidade (Ibdem).

Em outras palavras:

A intervenção mínima na esfera social e econômica proposta pelo Estado neoliberal corresponde a uma intervenção máxima na área das políticas de segurança pública e no exercício do controle através da culpabilização e/ou criminalização dos indivíduos pertencentes às classes sociais que mais sofrem com essa conjuntura. Ou seja, a desigualdade e os problemas sociais gerados a partir do contexto político e econômico vigente são vistos como resultado da incapacidade dos setores populares em se inserirem nesse modelo. (MARTINHO, 2015, p.2)

Diante desse contexto de antagonismo de classes, “no qual as políticas voltadas a resolução da questão social são mínimas ao mesmo tempo em que se investe no máximo controle repressivo” (MARTINHO, 2015, p.3), o Estado, compreendido por Mbembe (2018, p. 34) como modelo de unidade política, princípio de organização racional, personificação da ideia universal e símbolo de moralidade no ideário popular, e interpretado criticamente por Martinho (2015, p.5) como agente conveniente a manutenção das relações de dominação e exploração presentes na sociedade, apoia-se na ideologia dominante de ‘ordem social’ de maneira a tornar naturais e normais esse tipo de repressão. Assiste-se então a ascensão de “uma cultura punitiva, produzida a partir da crença na sanção penal como ‘rito sagrado de solução de conflitos’” (BATISTA, 2003, p. 245). Teixeira e Porto (1998, p.57) abordam esta temática:

O uso da força física tem sido monopolizado pela organização política e pelos poderes instituídos, que, sob a aparência de neutralidade, exercem, legalmente, uma violência abstrata: (...) tenta estabelecer uma normalidade asséptica. (TEIXEIRA e PORTO 1998)

Desta maneira, como aponta Batista (2009), para conter as massas empobrecidas, sem trabalho e jogadas à própria sorte, o neoliberalismo precisa de estratégias globais de criminalização e de políticas cada vez mais duras de controle social: mais tortura, menos garantias, penas mais longas.

Esta cultura punitiva está presente, e se materializa, tanto nas práticas institucionais quanto no imaginário social de forma que a opinião pública compactue com extermínios promovidos pelo Estado. Assim, o autor Achille Mbembe (2018, p.17), ao discorrer sobre as bases que sustentam o ‘direito de matar’, argumenta que o poder continuamente se refere e apela à exceção, à urgência e a uma noção ficcional do

inimigo ao mesmo tempo em que trabalha para produzir esta mesma exceção, urgência e inimigo ficcional.

Nesse contexto, observa-se que, no Brasil a criminalização da pobreza tem profundas raízes nas chamadas “guerra às drogas”, pois é na figura central do traficante, pobre e negro, que a opinião pública enxerga seus “inimigos”. Para Reishoffer e Bicalho (2009), a atual política criminal sobre drogas atua como um dispositivo de gestão de vidas ou, em termos foucaultianos, da biopolítica. Para estes autores, o proibicionismo permite a distribuição racional de mortes através de aparatos em torno da figura do inimigo social e que garante a impunidade daqueles que gerem estas práticas em nome da defesa da ordem social. Apesar do incontestável fracasso desta política através dos anos, a “guerra às drogas” “serviu como justificativa para a prática de racismo de estado e controle social.” (REISHOFFER E BICALHO 2009, p.2).

O papel do racismo de Estado também é discutido por Almeida (2019, p.115), que argumenta que é através do racismo que se estabelece uma relação positiva com a morte do Outro, não visto como suspeito ou adversário, mas como um degenerado, anormal, pertencente a “raça ruim”. Isto torna a eliminação de pobres e negros “não só a garantia de segurança do indivíduo ou pessoas próximas, mas sim do livre, sadio, vigoroso (...) fortalecimento do grupo a qual se pertence” (ALMEIDA 2019, p.115), pois, “a violência e terror contra o inimigo comum é a maneira de se estabelecer os laços de fraternidade e unidade social.” (ALMEIDA 2019, p.119)

Desta forma contribui-se para a identificação das classes pobres como a ameaça social, legitimadas pela imagem simbólica do inimigo, pelo distanciamento e individualismo próprios do liberalismo moderno, e, consequentemente, para a exclusão e marginalização desta mesma classe através de ações institucionais visando o controle e a vigilância.

4.3.- A Construção do Medo e o Sentimento de Insegurança

Bauman (2006, p.9) afirma que o medo é um sentimento comum a toda criatura viva, o mundo animal, como também no caso dos humanos, demonstra que, diante de uma ameaça, recursos biológicos são ativados para emitir comportamentos de fuga ou enfrentamento. Porém, há uma especificidade que difere o medo humano do restante

dos animais, “um medo, por assim dizer, social e culturalmente reciclado, um “medo derivado” que orienta seu comportamento [...] quer haja ou não uma ameaça imediatamente presente” (BAUMAN, 2006, p.9). Em relação ao crime, portanto, pode-se afirmar a existência de um medo compartilhado, que exerce influencia coletiva. Nesta perspectiva, Maria Milagros López (1988 apud TEIXEIRA e PORTO, 1998) considera o medo como uma qualidade social que, no decorrer da história, emerge ou desaparece em função da relação real ou imaginária com o exterior.

O homem necessita da representação do medo, precisa atribuir-lhe um significado comum, identificar situações, objetos e pessoas que causam temor como forma de conhecer, antecipar e controlar o medo (LOPEZ 1988 apud TEIXEIRA e PORTO, 1998). Como afirma Bauman (2006, p.8), o medo é mais assustador quando difuso, disperso, indistinto, desvinculado, desancorado, flutuante, sem endereço nem motivo claros. O medo, então, pode ser visto neste contexto como subproduto do nosso desconhecimento, da nossa ignorância sobre a ameaça e sobre o que deve ser feito para cessá-la. Com isso, a representação do medo permite socializa-lo, partilha-lo. Porém, como consequência, este medo é estendido e ampliado de forma que haja a necessidade de controla-lo cada vez mais.

Assim, é possível dizer que o medo é uma função biológica, faz parte de nossa natureza, porém o seu objeto e as formas de organização social para combatê-lo são historicamente e culturalmente determinados. Mais do que a simples interpretação do fenômeno criminal por parte de indivíduos, o sentimento de insegurança remete-nos para uma representação social do meio, ou seja, os modos de pensar, sentir e explicar a realidade (Frias, 2004, p.3). Ou ainda, o sentimento de insegurança pode ser entendido como “resultado de uma “combinação do aumento da criminalidade com o processo de seleção social do crime como objeto de inquietação, e da sua construção cultural como risco” (ROCHÉ,1991). Assim, a insegurança se apresenta mais como um discurso rigorosamente articulado do que como um objeto propriamente.

Dessa forma, Para Bauman (2003, p.130) a percepção pública de insegurança está baseada na crença de que a vida urbana esta contaminada de perigos e que a medida mais urgente para restaurar a segurança é se livrar dos ostensivos e ameaçadores “estranhos”. Borges (2012, p.68) alega que, no momento em que este discurso passa a fazer parte da agenda de gestores públicos e políticos, e a fazer parte também das reivindicações sociais, o medo e a insegurança ganham estatuto político. Isto implica em que, além do nível individual, devemos considerar os seus aspectos políticos.

Desta forma, ao refletir sobre o efeito do medo no campo social, Debora Pastana (2003, p.16), afirma que, “quando socialmente exteriorizado, (o medo) diminui ou extingue o senso crítico daqueles que o compartilham, tornando propícia uma dominação baseada na manipulação dessa emoção” (PASTANA, 2003, p.16). No contexto atual, quando relacionado à criminalidade, o medo pode ser instrumentalizado para garantir a dominação política e manutenção do status quo. Assim, o medo socialmente difundido “tem sido utilizado para controlar e excluir os estratos inferiores da sociedade. Essa forma de exercício do poder consolida a desigualdade entre cidadãos e Estado e entre grupos e interesses politicamente organizados” (PASTANA, 2003).

O país possui um largo histórico de violência que inclui, em diferentes contextos, a instituição da escravidão, insurgências, revoltas populares, conflitos de civis contra governos ditatoriais entre outros acontecimentos. Assim, como aponta Borges (2012) cada um destes contextos históricos foi acompanhado de seu “fantasma social”, ou seja, o “objeto” ao qual o discurso hegemônico dirigia seu imaginário de medo. Com isso, diferentes manifestações de violência influenciaram e influenciam na formação da percepção de insegurança, pois

“em cada época, as representações de fantasmas sociais ajudaram a moldar crenças que tem acionado o medo das pessoas. (...) Os discursos e ideologias defendidos e a imagem do perigo construídas no tempo reforçaram e edificaram ideias e crenças sobre o que é perigoso e sobre o que se deve temer” (BORGES, 2012 p.45)

Na esteira desse pensamento, Carvalho (2009, pág.89) propõe a análise sobre a imagem do crime e, principalmente, do criminoso que, segundo o próprio, são imprescindíveis para a produção do alarme social e do medo da criminalidade. Nesse contexto, o “estereótipo do criminoso” assume papel relevante, pois será elaborado com base no perfil dos “cidadãos de segunda classe”, indivíduos economicamente supérfluos, habitantes das “zonas selvagens” de sociedades marcadas pela segregação.

A grande mídia tem papel central na disseminação e expansão do medo e na manutenção dos estereótipos ligados ao crime na cidade. De acordo com Prado (2000, p.2) em busca audiência, a grande mídia difunde constantemente fatos extremamente violentos, como estupros, latrocínios, homicídios, tráfico, chacinas, sequestros relâmpagos, etc., o que infunde na população uma sensação de medo e de total

insegurança. Com efeito, tal como afirma Gerbner (1972 apud Borges, 2012), existe uma relação entre o modo como os meios de comunicação tratam do problema da violência criminal e a interpretação que oferecem sobre o mesmo:

(os meios de comunicação) Disseminam o medo social e corrompem o senso comum, tornando propícia a dominação mediante a manipulação do imaginário social. Ao (re)produzir a cultura do medo a mídia exerce seu poder por meio de um discurso que se impõe através da massificação da imagem do terror social, omitindo, em contrapartida, a sociedade real e suas contradições (CARVALHO, 2009 apud PASTANA, 2005)

Em outras palavras, os meios de comunicação elegem o que incluir e o que excluir de suas pautas, enfatizam alguns aspectos e descartam outros, como a crescente desigualdade e desemprego. Isso influencia a percepção e intervém no modo como o público reflete acerca de alguns temas.

Assim, segundo Borges (2012), socializa-se um modo de ver e interpretar um fenômeno que distorce a realidade e hipertrofia os fatos através da espetacularização da notícia e da estética das imagens, desviando-se o foco da atenção para o perigo imaginário que se restringe e localiza-se em certos tipos de sujeitos e nas camadas e espaços sociais menos favorecidos. Nesse contexto, a grande mídia, de acordo Almeida (2019), servirá como meio de constituir subjetividades adaptadas ao ambiente necropolítico - onde o Estado sistematicamente produz morte – em que impera o medo.

A partir daí “a resposta ao problema da criminalidade passa a concentrar nos crimes e nos criminosos, identificados e naturalizados como produto de classes sociais ou da pobreza em vez de se concentrarem nas lógicas de criminalização e na ordem social (desigual, injusta e excludente) que deseja se instalar como necessária” (REISHOFFER e BICALHO, 2009 p.17). Como afirma Malaguti:

“A hegemonia conservadora na nossa formação social trabalha a difusão do medo como mecanismo indutor e justificador de políticas autoritárias de controle social. O medo torna-se fator de tomada de posições estratégicas, seja no campo econômico, político ou social” (Malaguti, 2014, p.23).

Nesse contexto “A grande massa deve ser retratada de forma diabólica, como violadores do código moral, inimigos da nação para que assim possa se desconsiderar que são a expressão viva das contradições sociais” (BASTISTA, 2003, p.18) Esta

disseminação caótica do medo acaba por ocasionar uma ampliação da demanda social por uma “ação estatal cada vez mais disciplinadora e emergencial. Aliada ao modelo econômico neoliberal, a reprodução do medo favorece a vulnerabilização dos direitos humanos e a ascensão do Estado punitivo” (SOBRINHO, 2007).

Desta forma, segundo Carvalho (2009, p.84) considera-se o medo como uma das bases para a aceitação popular de medidas repressivas penais inconstitucionais, uma vez que a sensação do medo possibilita a justificação de práticas contrárias aos direitos e liberdades individuais, desde que mitiguem as causas do próprio medo. Seguindo este raciocínio, quanto maior o medo, mais legítimo é o autoritarismo do Estado.

4.4 - Violência Urbana e suas Narrativas

No decorrer dos anos 70, como alega Borges (2012, p.27) a maneira sob a qual a população brasileira percebia a violência começa a tomar o formato atual, principalmente nas capitais do Rio de Janeiro e São Paulo, sobretudo devido à forma sensacionalista como a mídia disseminou o tema, circulando exaustivamente “imagens de terror” relacionadas à violência criminal.

Zaluar (2004, p.210) aponta a importância do desenvolvimento do crime organizado para se compreender o crescimento da violência neste período. Para a autora, a expansão do comércio ilegal de drogas combinado com o contrabando de armas e a formação de facções criminosas foram alguns dos principais elementos que fizeram elevar os números da violência e os níveis de medo na população. Assaltos, comércio ilegal de drogas e armas e assassinatos multiplicaram-se e assim, segundo Borges (2012, p. 23) a violência relacionada ao tráfico e disputas territoriais entre facções rivais pode ser considerada fator central que contribuiu com a visibilidade social da violência criminal.

Em resumo, a percepção social do aumento da criminalidade e do sentimento de insegurança e medo, tem como um de seus alicerces o crescimento vertiginoso de crimes letais, como homicídios, e também não letais, como assaltos e furtos, nos últimos 50 anos. Apesar disso, é importante ressaltar que, embora seja confirmado estatisticamente o aumento da criminalidade (que começa a decair somente a partir do fim dos anos 90), “é preciso considerar outros fatores ideológicos, culturais e históricos

que também contribuem para fazer do crime um tema capaz de provocar tensões sociais e mobilizar a preocupação coletiva” (BORGES 2012, P.140).

É interessante notar que determinados processos de transformações sócio-político-históricas do passado estão na base do que se entende pela construção subjetiva da imagem do perigo, ou do inimigo social, no atual contexto brasileiro: Como aponta Caldeira (2003, p.55), o período com índice mais acentuado de aumento da violência coincide com o fim do regime ditatorial - este também marcado por intensas ansiedades relacionadas à inflação, desemprego e transformações políticas – nesse mesmo contexto, o crime passou a ocupar em primeiro-plano, com ajuda dos principais veículos midiáticos, o imaginário de insegurança da cidade.

Assim, na década de 1980, com a redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988, Segundo Reishoffer e Bicalho (2009, p.6), o aumento da criminalidade passou a ser associado à adoção de práticas menos repressivas. Foi também neste período que se ganhou força a ideia de uma “guerra civil” exigindo “cada vez mais a militarização das forças de segurança pública contra os bandidos e criminosos”. Nota-se que a linguagem da “guerra civil” é herança direta do período da ditadura militar “onde o opositor político era o inimigo” (COIMBRA, 2001 apud REISHOFFER e BICALHO, 2009, p.6). Em outras palavras,

“se (antes) os inimigos da pátria eram os comunistas, principais ameaças políticas na ditadura; hoje, dentro da nova ordem mundial, os novos “inimigos” são os segmentos mais pauperizados, “aqueles que os mantenedores da ordem consideram suspeitos, ‘perigosos’ e que devem, portanto, não somente serem evitados, mas eliminados” (REISHOFFER e BICALHO, 2009 p.17)

Almeida (2019, p.120) expõe os efeitos da disseminação dessa ideia de “guerra civil”: dizer que a guerra está próxima e que o inimigo pode atacar a qualquer momento é a senha para que sejam tomadas as “medidas preventivas”, como o cerco do território, toques de recolher, mandados de busca coletivos, prisão para averiguação, invasão de domicílios, autos de resistência e etc.

Nesse mesmo sentido, Borges (2012, p.21) argumenta que o sentimento de insegurança diante de uma violência percebida como difusa, ao suscitar discursos que procuram lhe dar sentido, parece orientar as práticas de controle do crime e do sistema penal nos centros urbanos. No decorrer das transformações históricas e políticas, o debate sobre violência assumiu novas proporções, provocando acalorados debates sobre

quem ou como se produz a violência na rotina diária das pessoas. Desta forma, a violência passou a ser tema corriqueiro, presente nos mais variados tipos de interação cotidiana da população como conversas informais e até mesmo piadas, gerando um fenômeno que a autora Tereza Caldeira (2003, p.43) chama de “fala do crime”.

De maneira geral, segundo Caldeira (2003, p.28) a fala do crime visa reorganizar simbolicamente o universo coletivo, que foi profundamente abalado tanto pelo crescimento do crime quanto por outros processos de mudança da sociedade brasileira nas últimas décadas, porém o faz de maneira bastante simplista e frequentemente se apoiam na interpretação dualista do fenômeno da criminalidade que comumente se expressa no conflito do bem contra o mal. Ainda segundo Caldeira (2003, p.43), as narrativas sobre o crime, não raro, recorrem a estereótipos e expõem preconceitos para naturalizar a percepção de certos grupos sociais como perigosos, também revelam a intolerância e um profundo desprezo pelos direitos e pela vida humana ao mesmo tempo em que contradizem o discurso e as iniciativas democráticas.

Assim, “o discurso sobre a violência e o medo da criminalidade não só interfere nas interações cotidianas, mas também estão imbricados na elaboração e legitimação de políticas públicas que têm como efeito a perpetuação da exclusão social” (CALDEIRA, 2003, p.48). Assim, a fala do crime, identificada por Caldeira (2003), se constitui enquanto “prática que aponta os limites da democracia brasileira, onde o estado de direito prevalecerá para alguns enquanto o estado de polícia se imporá para outros”.

A população, insatisfeita com a insegurança e influenciada pelo medo, clama por mais policiamento e por mais rigor e severidade nas punições. Por sua vez, de acordo com Adorno (1999), sob a influência da opinião pública, os gestores públicos formulam diretrizes para as instituições policiais no sentido de conter a violência a qualquer custo. Desta forma, observa-se a crescente tendência à intensificação da severidade no controle do crime e punição, aumento do efetivo policial com caráter repressivo, aumento do encarceramento, ampliação das penas e a execução sumária de pessoas que cometem (ou não) crimes.

5 - MÉTODO

5.1 - Tipo de Pesquisa

Com o propósito de contribuir para o debate sobre os fatores psicológicos e sociais relacionados ao fenômeno da violência criminal, buscou-se fundamentar este trabalho na ferramenta metodológica que melhor possibilita, considerando suas limitações, uma análise que contemple tanto os aspectos quantitativos quanto qualitativos. Desta forma, foi escolhido para a realização deste trabalho o método Revisão Integrativa de Literatura.

Na definição de Noronha e Ferreira (2000, p. 191) a metodologia de Revisão Integrativa de Literatura trata-se de estudos que

analisa a produção bibliográfica em determinada área temática, dentro de um recorte de tempo, fornecendo uma visão geral ou um relatório (...) sobre um tópico específico, evidenciando novas ideias, métodos, subtemas que têm recebido maior ou menor ênfase na literatura selecionada.(NORONHA, FERREIRA, P.191)

Entende-se desta forma, que a definição da metodologia refere-se à reunião e síntese de produções acadêmicas acerca de uma determinada área de estudo. Ao discorrer sobre a utilidade do método em questão, Moreira (2004, P.23) afirma que este serve para posicionar o leitor do trabalho e o próprio pesquisador acerca dos avanços, retrocessos ou áreas envoltas em penumbra. Possibilita a obtenção de informações que contextualizam a extensão e significância do problema apresentado. Além de apontar e discutir possíveis soluções para problemas similares oferecendo alternativas de metodologias que têm sido utilizadas para a solução do problema.

A pertinência do método utilizado em relação ao objetivo da pesquisa se dá na medida em que a temática da violência é marcada por seu aspecto multifacetado e suas incontáveis determinantes, razão pela qual, no campo do debate público, fazem surgir opiniões e posicionamentos diversos e muitas vezes conflitantes. Desta forma, nas palavras de Souza, Silva e Carvalho (2010, p.2) o impacto da utilização da revisão integrativa se dá não somente pelo desenvolvimento de políticas, protocolos e procedimentos, mas também no pensamento crítico que a prática diária necessita. Nesse sentido, o contato com a diversidade nas produções acadêmicas, a leitura de textos que

apresentam diferentes pontos de vista sobre o tema e posterior apresentação de síntese de conhecimento são em si um exercício de reflexão e pensamento crítico.

5.2 -Instrumentos

Os instrumentos utilizados na realização da pesquisa foram artigos científicos encontrados nas bases de dados nacionais e internacionais mais relevantes.

5.3 - Procedimento

O processo de construção da revisão integrativa é composto por seis distintas etapas a serem seguidas, segundo o modelo descrito pelas autoras Souza, Silva e Carvalho (2010, p.2) e também por Mendes, Silveira e Galvão (2008) estas etapas são: Elaboração da pergunta norteadora/identificação do tema/seleção de hipótese; Busca ou amostragem na literatura/estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão; Coleta de dados/ definição das informações a serem extraídas/categorização dos estudos; Análise crítica/ avaliação dos estudos incluídos; Discussão/interpretação de resultado; Apresentação da revisão.

Perguntas norteadoras:

- 1- Como o medo da criminalidade exerce influência sobre as relações sociais?
- 2- Como o medo da criminalidade colabora para legitimação de políticas públicas de segurança repressivas e punitivistas dirigidas a determinados grupos sociais?

Identificação do tema: A problemática da violência criminal se apresenta como uma questão bastante recorrente no dia-a-dia da cidade do Rio de Janeiro, de tal forma que não é difícil notar a presença deste tema em diversos momentos da vida na cidade. A veiculação massiva de notícias sensacionalistas pela mídia local até as conversas informais e os demais diversos tipos de interação que abordam o problema, e os

recentes posicionamentos de representantes oficiais da política de Estado sobre a segurança pública são indícios da existência de um problema de natureza política, psicológica e social sobre o qual este estudo pretende se debruçar: a correlação entre o socialmente difundido medo relativo à criminalidade e a adoção de políticas de segurança pública cada vez mais repressivas.

Busca nas bases de dados e amostragem das pesquisas

Todos os artigos selecionados para a realização desta pesquisa são de origem nacional, disponibilizados na íntegra nos últimos 10 anos (entre os anos de 2009 e 2019). As bases de dados consultadas na busca de artigos foram: *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO); Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS); banco de teses e de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e Google Acadêmico.

Foram utilizados combinações de descritores: [medo do crime], [insegurança], [controle social], [violência] e [criminalidade]

Os arquivos de textos selecionados foram nomeados conforme o próprio título do artigo e posteriormente armazenados em pastas de arquivo de acordo com a base de dados no qual foi encontrado e a combinação de descritores que o revelou na pesquisa.

A análise das referências selecionadas foi realizada através da leitura integral e fichamento dos artigos selecionados. Nesta fase do procedimento a atenção foi orientada no sentido de identificar, nos artigos, os pontos mais relevantes que englobam a temática do trabalho bem como os tópicos que mais se repetiam. São estes:

- 1- O medo e insegurança generalizada como aspectos determinante da modernidade.
- 2- O controle social fundamentado na sensação de insegurança e medo
- 3- Neoliberalismo como produtor de racionalidades excludentes e punitivas
- 4- O papel da mídia na difusão do medo
- 5- O inimigo Social

6 -RESULTADOS

Para os descritores [medo], [insegurança], [controle social], [violência], os resultados foram:

- 1- No portal da CAPES: foi exibido o total de 96 artigos, dentre os quais, após leitura de seus respectivos títulos e resumos para verificação de conteúdo, 8 textos foram selecionados segundo os critérios de inclusão e grau de compatibilidade ao tema proposto.
- 2- No portal BVS: Total de 8 artigos, dentre os quais 3 foram escritos em línguas estrangeiras e não foram incluídos. Dos 5 artigos restantes, somente 1 foi selecionado por estar compreendido nos critérios de inclusão e compatibilidade ao tema proposto.
- 3- No Portal Google Acadêmico: Foram exibidos aproximadamente 17.500 resultados para os descritores acima citados. Devido ao extenso número de artigos retornados na pesquisa, estabeleceu-se o limite de 10 artigos para inclusão. Artigos estes que se situavam entre os mais relevantes segundo os critérios do portal.
- 4- No portal LILACS: Foram encontrados 4 artigos, 1 em língua estrangeira. Desta forma, foram selecionados 2 artigos considerando os critérios de inclusão e grau de compatibilidade ao tema proposto.
- 5- No portal Scielo: Foram exibidos 3 artigos, dentre os quais somente 1 foi selecionado considerando os critérios de inclusão e grau de compatibilidade ao tema proposto.

Após determinados e aplicados os critérios de inclusão e exclusão seguiu-se o total de 22 artigos para prosseguimento do trabalho. Uma vez excluídos os artigos repetidos nos diferentes bancos de dados este número diminui para 17.

Os resultados da pesquisa foram organizados em pastas de arquivos cujos títulos/nomes se referiam aos bancos de dados que, respectivamente, deram origem aos artigos selecionados. Estes artigos também foram organizados em uma tabela, disposta em acordo com a ordem alfabética do nome dos autores, contendo suas respectivas informações técnicas:

Número	Autor (es)	Ano de Publicação	Título do Artigo	Tipo de revista	Local do Estudo	Objetivos	Metodologia Utilizada	Recursos Utilizados
1	Abili Lazaro Castro De Lima ; Guilherme Milkevicz	2015	A produção social do inimigo: o direito como discurso legitimador da violência simbólica	Direito	Minas Gerais/ MG	Investigação criminológica sobre as circunstâncias em que o inimigo da sociedade é produzido.	Ensaio	Não informado
2	André Luis Callegari e Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth	2010	Medo, direito penal e controle social	Direito	Fortaleza/CE	Empreender uma análise sobre o papel que o medo dos riscos da sociedade líquida pós-moderna	Abordagem Qualitativa - Pesquisa exploratória	Não informado
3	André Martins Pereira e Marcus Alan de Melo Gomes	2017	A fabricação dos medos pela mídia e a violência do sistema penal	Direito	Maranhão/MA	Realizar análise da mídia enquanto produtora do medo e da sensação de insegurança que se fazem sentir de forma difusa na sociedade, propiciando o encarceramento em massa.	Revisão da Literatura	Artigos de criminologia crítica e Sociologia
4	Anna Carolina de Oliveira Azevedo e Rômulo Magalhães Fernandes	2015	Mídia, controle social e criminalização da juventude	Serviço Social	Minas Gerais/MG	Investigar papel da mídia, tendo em vista a tendência do expansionismo penal e a criminalização da juventude.	Revisão da Literatura	Não informado
5	Antônio Carlos	2016	As drogas, os	Ciências	Salvador /BA	Compreender a atual	Ensaio	Não

	Ribeiro Júnior		inimigos e a necropolítica	Sociais		política criminal sobre drogas como um dispositivo – no dizer foucaultiano – de biopolítica.		Informado
6	Carlos Eduardo Nórté	2015	As vítimas da violência: entre discursos científicos e biopolíticas do contemporâneo	Psicologia	Rio de Janeiro/RJ	Apresenta reflexões em torno do papel social da vítima da violência na produção do medo e da insegurança, e sua influência no aumento dos mecanismos repressivos do estado penal brasileiro.	Revisão da Literatura	Artigos de Psicologia sobre TEPT
7	Farah de Sousa Malcher e Jean-François Yves Deluchey	2016	Crime e subjetividade: reflexão sobre os discursos e as práticas legitimadores do exercício discriminatório do direito penal	Direito	Curitiba/PR	Estudar o tratamento discriminatório do direito penal a partir da análise dos discursos sobre as subjetividades, resultantes na dicotomia cidadão/inimigo.	Ensaio	Não Informado
8	Fernando de Brito Alves E Luiz Fernando Kazmierczak	2016	O direito penal diante da sociedade de risco: a criminalização motivada pelo medo	Direito	Não Informado	Realizar uma análise dos movimentos ideológicos penais clássicos, bem como analisar a criação de uma ideologia, baseada no conceito de risco e que acaba por promover uma mudança de paradigma na dogmática penal.	Revisão da Literatura	pesquisas nacionais e estrangeiras, bem como na legislação brasileira no âmbito do Direito Penal e

								Constitucion al
9	Gilead Marchezi Tavares, Gustavo Roberto da Silva, Thalita Calmon Capelini e Elizabeth Maria Andrade Aragão	2017	Análise do clamor por punição e redução da idade penal	Psicologia	Vitória /ES	Discutir o encarceramento de adolescentes no Brasil e no Espírito Santo, tomando como campo de análise a produção do clamor pelo controle/punição dos “perigosos”.	Revisão da Literatura	matérias jornalísticas e em documentos oficiais de sítios governamen tais
10	Jefferson Cruz Reishoffer e Pedro Paulo Gastalho de Bicalho	2009	Insegurança e produção de subjetividade no brasil contemporâneo	Psicologia	Rio de Janeiro/ RJ	Colocar em análise os modos de subjetivação produzidos no Brasil contemporâneo tomando como vetor analítico a questão da insegurança.	Cartografia	Não Informado
11	Kíssila Teixeira Mendes	2015	As políticas criminais e neoliberalismo no brasil: debates atuais	Ciências Sociais	Rio de Janeiro/ RJ	Compreender a lógica neoliberal e sua inserção no contexto brasileiro, bem como a presença desta orientação política e ideológica nas políticas criminais e penais no país.	Revisão da Literatura	Dados estatísticos sobre a realidade carcerária e índices de segurança pública e criminalidad e no Brasil
12	Laís Gorski e Jair Silveira	2018	Encarceramento e extermínio de parte da juventude brasileira como	Direito	Salvador /BA	Compreender como a sociedade e o Estado criam mecanismos para estabelecer que jovens	Revisão da Literatura	Não informado

			política de controle da criminalidade e do medo			pobres e negros, moradores das periferias das cidades brasileiras são a categoria social considerada inimiga		
13	Marcos Melo	2013	A ilusão do sistema penal: o medo e a sensação de insegurança como formas de controle social	Direito	Rio Grande do Sul / RS	Compreender como a insegurança produzida pela sociedade atual faz alargar o direito penal punitivo e com traços autoritários, como forma de acalmar a população,	Ensaio	Não informado
14	Margarita Rosa Gavéria	2011	Medo ao poder e poder do medo na construção de um território de violência	Ciências Sociais	Porto Alegre/RS	Discorrer acerca da maneira como é vivenciada a violência no cotidiano de uma localidade ¹ , destacada pelo alto índice de criminalidade.	Ensaio	Não informado
15	Mateus de Oliveira Fornasier; Luciano Vaz Ferreira; Carla Froener Ferreira	2019	segregação urbana, cultura do medo e consumismo no brasil: apontamentos para uma possível analogia	Direito	João Pessoa /PA	Investigar as intersecções entre os fenômenos da cultura do medo e do consumismo numa sociedade caracterizada, também, pela segregação urbana.	hipotético-dedutivo. - abordagem qualitativa e técnica bibliográfico-documental	Não informado
16	Paula Pereira Gonçalves Alves	2013	as (in) consequências e reflexos do discurso midiático na política criminal	Direito	Santa Maria / RS	Compreender a influência da mídia na gestão do medo e suas consequências na condução às políticas criminais a serem adotadas.	Ensaio	matérias jornalísticas relacionadas às questões criminais.

17	Sueli Andruccioli Felix	2009	Crime, medo e percepções de insegurança	Ciências Sociais	São Paulo/SP	Conhecer a dinâmica do crime sob a ótica da vítima real (objetiva) e captar os sentimentos de medo do risco “potencial” da população	Pesquisa de Campo	pesquisas de vitimização entre os anos 2001 e 2008
----	-------------------------	------	---	------------------	--------------	--	-------------------	--

Dos 17 artigos seleccionados, o mais antigo foi publicado em 2009 e o mais recente em 2019.

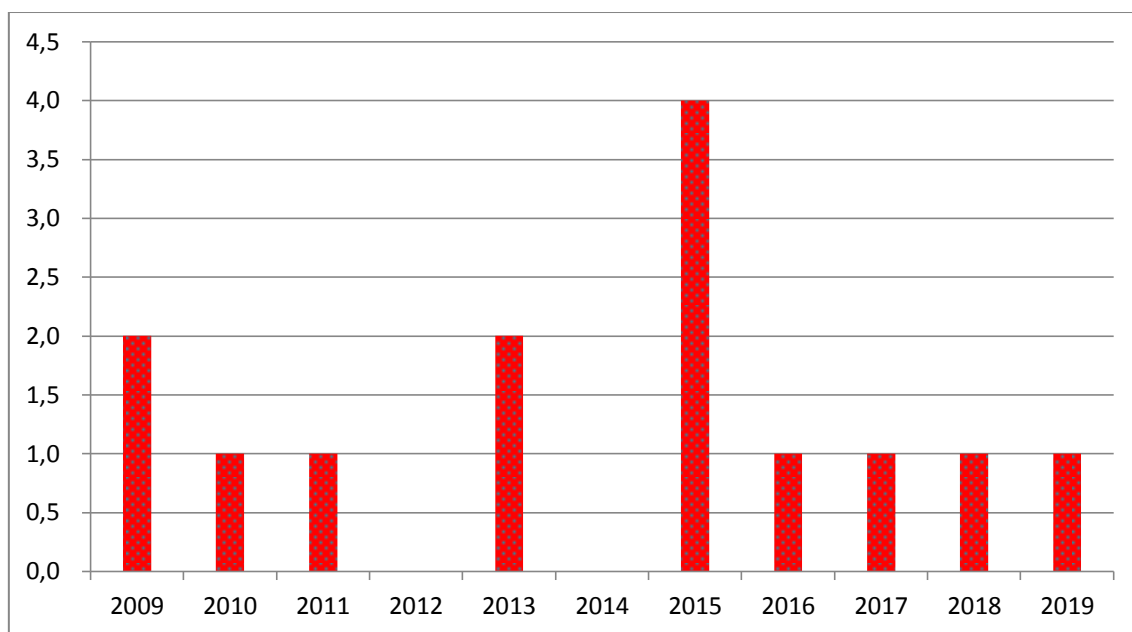


Figura 1.1 – Ano de publicação

Em relação ao tipo de revista nas quais as publicações foram encontradas para esta pesquisa, listamos a seguir as áreas de: Direito, Serviço social, ciências sociais e psicologia. No gráfico a seguir, é possível observar que a maior parte dos artigos pertence à área de direito (53%).

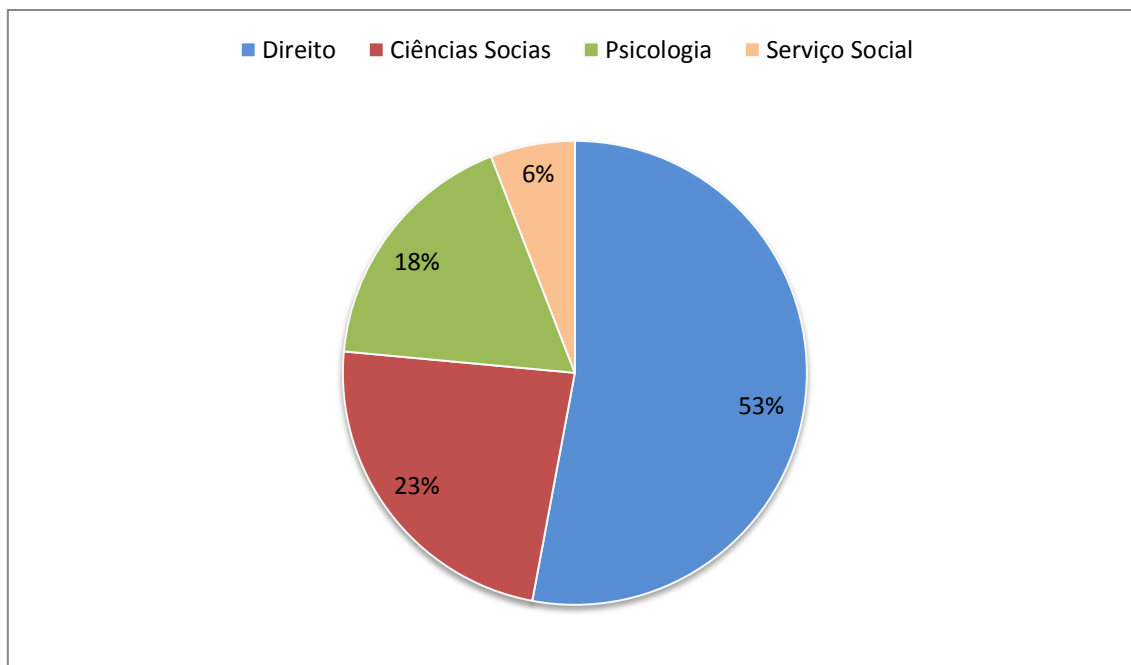


Figura 1.2 – Tipo de Revista

No que se refere ao local de realização de pesquisa e publicação de artigos, excluído aquele que não teve seu local de realização divulgado, podemos observar que os resultados obtidos são provenientes das regiões: Sudeste (RJ, MG e ES), Centro-Oeste (MS), Nordeste (BA, CE, MA e PA) e Sul (RS).

7 - DISCUSSÃO

Ao final do processo de seleção e categorização, os artigos foram lidos integralmente com a finalidade de se obter material textual para análise de conteúdo. Uma vez concluída a leitura dos artigos, foram estabelecidas cinco categorias de conteúdo levando-se em consideração o grau de relevância para o tema do trabalho, bem como a quantidade de alusões, menções e referimentos que se repetiam nos textos utilizados para pesquisa. São elas

- 1- O medo e insegurança generalizada como aspectos determinante da modernidade.
- 2- O controle social fundamentado na sensação de insegurança e medo
- 3- Neoliberalismo como produtor de racionalidades excludentes e punitivas
- 4- O papel da mídia na difusão do medo
- 5- O inimigo Social

7.1 - O Medo e Insegurança Como Aspectos Dominantes na Modernidade

Segundo Bicalho e Reishoffer (2009, p.9) a insegurança, que parece ser um vetor dominante na economia subjetiva atual, é forjada dentro de um contexto histórico bem determinado. O estudo de Gorski & Silveira Cordeiro (2018, p.106) apresenta a ideia de que a cultura do medo afeta sobremaneira a vida da sociedade contemporânea. A consolidação dos processos de globalização econômica, financeira, tecnológica, política e cultural nas últimas décadas proporcionaram mudanças drásticas em todas as dimensões da vida social e subjetiva dos sujeitos no atual contexto histórico. Novas formas de violências, de criminalidades e novos atores emergem na cena dos conflitos sociais. Como consequência disto, surgiu no seio social, o sentimento de medo, como o fruto da constituição e da percepção do risco, que é produto da sociedade moderna (GIDDENS, 2000 apud GORSKI e CORDEIRO 2018, p.108).

Lima e Milkevicz (2015) consideram que a sensação de correr algum tipo de perigo, de forma generalizada, é profusa e diferida no cotidiano das pessoas. Em concordância com este pensamento, Alves & Kazmierczak (2016, p.16) afirmam que a percepção do risco faz com que outro sentimento passe a se fazer presente no meio

social, o medo. Estes autores afirmam que “nossa sociedade pode ser melhor definida como a sociedade da “insegurança sentida” - ou como a sociedade do medo” (SÁNCHEZ, 2013 apud Alves & Kazmierczak 2016, p.16). Verifica-se, pois, a sensação de insegurança e medo, mesmo que isso possa implicar em um sentimento potencialmente subjetivo e afastado da sua existência objetiva. Em outras palavras, existe uma elevadíssima “sensibilidade ao risco”, que faz com que os perigos reais sejam potencializados e provocando uma sensação de medo maior do que ela realmente é (Alves & Kazmierczak, 2016, p.16) Nas palavras de Callegari e Wermuth (2010, p.2), nunca se teve tanto medo e nunca o medo assumiu uma dimensão tão ubíqua.

Pereira & Gomes (2017, p.12) e Callegari & Wermuth (2010, p.2) utilizam o termo “sociedade de risco”, termo criado por Ulrich Beck, em 1986, para descrever a sociedade atual, marcada pela forma sistemática de lidar com perigos e inseguranças induzidas e introduzidas pela própria modernização. Segundo estes autores, a sociedade de risco que se configura na contemporaneidade propicia o surgimento de um sentimento generalizado de insegurança diante da imprevisibilidade e da liquidez das relações sociais (Callegari & Wermuth 2010, p.2). E ainda, “os riscos sociais vividos ou sentidos são produto do próprio aprimoramento industrial, econômico e científico desencadeado na sociedade.” (Pereira & Gomes 2017, p.12) Ou seja, são produtos do próprio esforço humano em sua jornada de desenvolvimento. Portanto, tais perigos, diante de sua impossibilidade de controle, se configuram como incertezas fabricadas, propiciando uma sensação de insegurança estrutural. (BECK, 2001 apud PEREIRA; GOMES, 2017 p.15).

Neste sentido, Pereira & Gomes (2017, p.12) recorrem a Bauman (2009, p. 20) para descrever as características do medo moderno: a sociedade atual, ou, tal como define Bauman, a sociedade líquida

“é caracterizada por uma condição em que as organizações sociais não podem mais manter sua forma por muito tempo se decompondo e dissolvendo mais rápido do que foram moldadas ou reorganizadas. Há também o esfacelamento da comunidade, enquanto solidariedade social. Os laços inter-humanos que, antes teciam uma rede de segurança, se fragilizam e se tornam cada vez mais temporários.” (Pereira & Gomes. 2017 p.12)

Ainda segundo Pereira & Gomes (2017, p.13), na sociedade líquida, os medos modernos se originam com a desregulamentação ou a redução do controle estatal provocando consequências individualistas diante do rompimento do parentesco entre

homem e homem, assim como a fragilização ou até rompimento dos vínculos amigáveis estabelecidos dentro de uma comunidade ou de uma corporação, representados, por exemplo, por associações e sindicatos. Nesta perspectiva, Castel (2005 apud Bicalho e Reishoffer, 2009) afirmam que o sentimento de insegurança é produzido por meio da promoção do Indivíduo como centralidade da modernidade. Assim, as sociedades modernas são construídas sobre o terreno da insegurança, porque são sociedades de indivíduos que não encontram, nem em si mesmo, nem em seu entorno imediato, a capacidade de assegurar proteção.

Com efeito, um dos traços mais marcantes dessas sociedades da era pós – industrial, segundo Alves (2013, p.2) “é a sensação geral de insegurança; ou seja, uma forma especialmente aguda de viver os riscos, advinda de uma complexidade e diversidade social, que constitui uma fonte de dúvidas, incertezas, ansiedade e insegurança”. Para Alves & Kazmierczak (2016, p. 16) essa sensação de incertezas acaba por atingir as normas que regem o convívio social. Em resposta, Lima & Milkevicz (2015, p.2) apontam a tendência da sociedade moderna, ou “sociedade de risco”, a “potencializar aquilo que confere densidade à modernidade: as capacidades de previsibilidade e calculabilidade, (...), ou, numa palavra, a ansiedade por controle.”.

Melo (2016, p.4) afirma que através dessa incerteza, nunca se teve tanto medo e tanta insegurança, principalmente em relação às novas modalidades de criminalidade, quais sejam, as relacionadas ao crime organizado. Segundo o autor, isto é efeito de uma concepção moderna de violência, não mais restrita a situações idealizadas, previsíveis e controláveis, mas contingente, indeterminada, em que tudo é possível, e, logo, naturalmente criadora de inseguranças e riscos, que muitas vezes não podem ser identificados e combatidos (POZZEBON, 2012 apud MELO 2016, p.6).

7.2 – Controle Social Fundamentado no Imaginário do Medo e da Ordem

Corneluis Prittwitz (2004, apud ALVES & KAZMIERCZAK, 2016) afirma que “em conformidade com o desenvolvimento da sociedade como um todo, também a política criminal, a teoria penal e a dogmática do direito penal há muito são moldadas pela sociedade do risco”, pois, segundo Alves & Kazmierczak (2016, p.1), “as novas demandas sociais provocam um novo comportamento da ciência penal, impondo uma

nova ideologia na seara penal.”. Com isso, o Direito Penal, passa a ser insuflado a solucionar os problemas surgidos pela modernização da sociedade ou pelos riscos criados por esta modernização. Em outras palavras: recorre-se ao sistema penal “para dar fim, ao menos nominalmente, à angústia derivada da insegurança”.

Pereira & Gomes (2017, p.16) apontam que, neste ponto, o medo e a sensação de insegurança ganham importância enquanto fatores que podem ser capitalizados e utilizados de forma estratégica na consecução do projeto encarcerador. Desta forma, de acordo com Wermuth (2011 apud Melo 2016, p.9) o “repressivismo” e o “punitivismo” surgem como forma de combate aos sentimentos de insegurança e medo – medo este, basicamente, de tornar-se vítima da “criminalidade tradicional” (ex. crimes contra a vida, integridade física e patrimônio) -, características da sociedade contemporânea.

Assim, a obsessão pelo tema da violência (e medo), para Wacquant, é utilizado como estratégia de fortalecimento das ações punitivas do Estado (BATISTA, 2012 apud MENDES, 2014 p.7). A partir dessa ideologia, como afirma Alves (2013, p.8) o Estado passa a adotar políticas criminais apoiando-se em demandas simbólicas por maior intervenção do aparato penal. Criam-se respostas rápidas para combater essa situação de descontrole, respondendo a essas ansiedades e medos por meio do “mecanismo mais simples de retórica política: a expressão de sentimentos punitivos”. Em outras palavras: “Não se buscam, portanto, medidas eficientes no controle da violência ou da criminalidade, mas tão somente medidas que “pareçam” eficientes e que, por isso, tranquilizam a sociedade como um todo.” (Alves 2013, p.7).

Para Pastana (2005 apud Gorski & Cordeiro, 2018, p. 95), a cultura do medo atua como um instrumento de dominação dos grupos hegemônicos da sociedade brasileira. Estes autores desenvolvem seu argumento ao afirmar que em uma sociedade desigual como a brasileira, a dominação não se dá somente pela coerção, mas também pela difusão de uma visão de mundo que quer fazer crer ao oprimido que o autoritarismo e arbítrio são mecanismos necessários para reverter a sensação de insegurança e medo em que vivem e, por isso, a violência, principalmente relacionada ao tráfico de drogas, precisa ser controlada a qualquer preço. Nesse contexto, segundo Malcher e Deluchey (2016), Tavares, Silva, Capelini e Aragão (2017) e Melo (2016) o combate eficaz à criminalidade parece estar associado à adoção de medidas punitivas e coercitivas mais rigorosas, ainda que degradantes da dignidade humana, seja com o

aumento do quantitativo de policias nas ruas, seja com o incremento da punição, encarceramento ou até mesmo com a pena de morte, tudo em nome da suposta defesa da paz social.

Tal como afirmam Pereira e Gomes (2017, p11), o medo e a sensação de insegurança são responsáveis pela mudança de comportamento das pessoas nos grandes centros urbanos e pela mudança de mentalidade em relação à questão criminal, com a produção de subjetividades e ideologias punitivistas que cercam a questão criminal sempre a ensejar discursos de incremento da punição diante de um sistema penal supostamente ineficiente e que precisa ser melhorado em suas técnicas punitivas para conferir a tão desejada segurança e justiça à população desprotegida diante de uma criminalidade que supostamente somente cresce e se mostra cada vez mais violenta. O artigo de Mendes (2014, p.7) aponta que esta falsa eficiência do Estado Punitivo só pode ser sustentada a partir da ideia dominante de que a conduta criminosa é produto do mau funcionamento do aparelho repressivo ou uma anomia na justiça, porém, um problema fundamental de tal análise é o de que, a partir do momento que o crime passa a ser visto como fruto da ineficácia dos modelos de controle estatais, sua solução é encontrada exatamente na manutenção de tais mecanismos.

Melo (2016, p.10) afirma que, no sistema político, a intromissão do sistema penal age como uma forma de encobrir e ocultar as contradições e problemas sociais, evadindo-se de uma possível intervenção no problema estrutural, para uma discussão secundária como forma de desviar-se da verdadeira essência do problema (WERMUTH, 2011, p. 146). Desta forma, de acordo com Mendes (2014), a política criminal é apresentada como única forma de estabelecer a ordem. Problemas estruturais como o desemprego e a falta de acesso a bens essenciais, por mais que auxiliem no aumento da criminalidade, não são visados pelo estado. Por sua vez, o consequente aumento da criminalidade se apresenta como uma questão emergencial e espetacularizada, tratada de forma autoritária no Estado brasileiro.

Desta forma, o medo contribui para o fortalecimento de uma ordem, de uma dominação institucional ampla e da restrição de espaços de convivência social. Demandas colocadas, principalmente, por camadas altas da sociedade (GAVÍRIA 2011, p.67). Tal política do medo se faz importante para o funcionamento do Estado Penal e para a lógica individualista e consumista do sistema capitalista.

7.3 -Neoliberalismo como Produtor de Racionalidades Excludentes e Punitivas

Sobre a doutrina político-econômica neoliberal e a imbricada produção de modos de racionalidades e subjetividades ligadas à violência e punição, algumas considerações podem ser encontrada no artigo de Reishoffer e Bicalho (2009, p.9). Discutindo sobre as novas relações de consumo e produção acompanhadas da diminuição dos direitos econômicos, sociais e culturais, principalmente dos direitos coletivos das classes trabalhadoras, do aumento do desemprego com a implantação de mecanismos de aumento da produtividade, Reishoffer e Bicalho (2009, p.9) expõem uma intrincada relação entre o fortalecimento de uma lógica de consumo sem limites, própria do modelo neoliberal, em detrimento do Estado no que diz respeito às intervenções econômicas e sociais. Para os autores, a partir do fortalecimento da lógica neoliberal de consumo, os fatores econômicos e sociais não são mais entendidos como pertinentes a manutenção da ordem pública. Assim, “A ordem pública passa a se confundir com o controle da criminalidade, com a neutralização daqueles que colocam em risco o sossego dos consumidores” (REISHOFFER E BICALHO 2009, p.9)

Tavares, Silva, Capelini e Aragão (2017, p.3) e Nórte (2015, p. 175) discorrem sobre as relações entre os interesses do mercado e o Estado. Os autores propõem o termo ‘Estado Penal’ para descrever a função deste em assegurar a ordem centrada no consumo enquanto age de forma repressora no que tange às questões sociais, principalmente com aqueles considerados perigosos: os pobres (TAVARES, SILVA, CAPELINI E ARAGÃO 2017, p.3). Em outras palavras: “O Estado, inserido no modelo neoliberal, vinculando-se cada vez mais a uma radical liberdade de mercado, vem perdendo sua autonomia e tem investido cada vez menos na promoção do bem estar social, partindo para uma crescente criminalização da pobreza.” (TAVARES, SILVA, CAPELINI E ARAGÃO 2017, p.7).

Nórte (2015) considera que estas medidas disciplinares decorrentes do Estado Penal atendem a interesses de grupos específicos, que buscam a implementação de medidas mais severas contra os “criminosos”, que entre outras razões as utilizam como meio de se desviar a atenção dos verdadeiros problemas sociais, tais como má distribuição de renda, dificuldades em acesso a educação, saúde e moradia.

Considerando-se que o modelo neoliberal irá se construir sobre a liberdade dos mercados, e a precarização das relações de trabalho e com o acúmulo do capital em larga escala (REISHOFFER E BICALHO, 2009, p.2), também se discute os efeitos das políticas neoliberais na sociedade, que, segundo Nórté (2015, p.175) e Malcher e Deluchey (2016, p.4) consistem na formação de um grande contingente de pessoas que se encontram em um processo de marginalização, com pouca ou nenhuma possibilidade de integrar-se ao mundo de produção e consumo (MALCHER E DELUCHEY 2016, p.4). WEMUTH (2011 apud Mendes, 2014 p.8) afirma que “para esses contingentes populacionais só resta a segregação, tanto pela via da marginalização social e espacial, quanto por meio do encarceramento em massa e da eliminação pura e simples a partir da intervenção violenta do sistema punitivo

Neste sentido, Waquant (2001 apud PEREIRA E GOMES 2017, p.8) conclui que a retração das práticas do Estado Social, gerou ou agudizou amplo estado de miséria social; ao passo que, de outro lado, houve expansão do Estado Penal, com o aumento maciço das taxas de encarceramento, perseguição a segmentos específicos da população, dentre outras consequências. Nessa perspectiva, estes autores avaliam a expansão do sistema penal, não como mera consequência ou desvio do neoliberalismo. Na verdade, a chamada hipertrofia do Estado Penal, trata-se de um aspecto estruturante, um ingrediente constitutivo do modelo neoliberal. Também para Malcher e Deluchey (2016, p.6) “a evolução do poder punitivo relaciona-se ao sucesso do neoliberalismo e ao desenvolvimento de políticas de segurança ativas e punitivas circunscritas à delinquência de rua e às categorias situadas às margens da nova ordem econômica”. O processo punitivo estaria intrinsecamente ligado ao controle e ao disciplinamento do mercado de trabalho.

Entretanto, como afirma BATISTA (2012 apud MENDES 2014, p.8) antes do extermínio, cria-se um discurso que o legitime, tornando o Estado penal um potente motor cultural e promovendo um deslocamento do social para o penal. (BATISTA, 2012). Bauman (1990, apud GORSKY e CORDEIRO 2018, p.93), tal como Castel (2005 apud MALCHER e DELUCHEY 2016, p.6) argumentam que o desmantelamento do Estado, bem como o esvaziamento das políticas públicas, e o abandono dos sujeitos ao individualismo neoliberal foram os elementos potencializadores do crescimento do medo nas sociedades contemporâneas. Observa-se que, a partir dos anos 70, com a fragilização dos sistemas de seguridade clássicos, emergiu uma nova geração do risco, uma espécie de proliferação ou cultura do perigo.

A importância desta constatação acima se dá na medida em que o projeto de encarceramento massivo próprio do Estado Neoliberal não se concretiza sem adesão subjetiva. Pereira e Gomes (2017, p.8) apontam a necessidade de se produzir um discurso e um saber de legitimação das práticas punitivas que investidas somente sobre uma parte da população. É preciso fazer com que as pessoas desejem esse processo de grande encarceramento. Assim, para implicar e justificar esse desejo é preciso fazer com que as pessoas acreditem que estão constantemente e permanentemente em risco e que a expansão penal é a única forma para que se sintam seguras. Nesse ponto, Pereira e Gomes (2017, p.11) apontam que o medo e a sensação de insegurança podem ser capitalizados e utilizados de forma estratégica na consecução do projeto encarcerador.

Assim, segundo Malcher e Deluchey (2016), as políticas repressivas podem ser lidas como o efeito de um consenso político e de uma ampla aceitação pública que confunde criminalidade, pobreza e insegurança. Nesta perspectiva, ainda segundo os autores, o ambiente neoliberal favorece a formação de um sistema de segurança pública fundamentado, exclusivamente, no recrudescimento da repressão criminal, em especial, dirigida às classes pobres. Desta forma inibe-se qualquer capacidade de autorreflexão, estimulando-se a formação de um discurso popular (e midiático), que sob o eco da insegurança social e da promoção do medo, dissimula seus efeitos de exclusão e de controle da população.

Seguindo um raciocínio similar, para Mendes (2014, p.1) o neoliberalismo pressupõe em sua lógica que a responsabilização pelos níveis de criminalidade na sociedade seja direcionada para a população pobre. Isto ocorre porque, para a autora, a perspectiva neoliberal desvaloriza questões estruturais e, em contrapartida, as coloca como individuais. Assim, as políticas públicas, se baseadas neste paradigma, servem como meio de possibilitar a “liberdade” desses indivíduos por meio da capacidade conquistarem bens materiais, e não como mudanças na estrutura de renda e direitos. Vale lembrar também que, tal como diz Mendes (2014, p4), no discurso do neoliberalismo, os vulneráveis são culpados pela própria situação de vulnerabilidade, o que aponta para a tentativa do Estado de retirar sua responsabilidade pela situação social, havendo uma transferência de responsabilidades do papel estatal para o âmbito privado.

“Assim, a lógica neoliberal utiliza da necessidade da intervenção do Estado somente para que os indivíduos tomem decisões no mercado. Porém, estas escolhas, para os

pobres, são restritas ao trabalho precário.” (MENDES, 2014, p.8). Para a autora, a única intervenção que o Estado neoliberal conhece, é a intervenção penal. Dessa forma

o discurso neoliberal se diz contrário aos antigos autoritarismos, mas, na verdade, traz consigo uma essência repressora-recessiva, onde o aumento da abertura econômica, pressuposta pela implementação das políticas neoliberais, se mostra inversamente proporcional aos ganhos na área social” (MOTTA, 2003 apud MENDES, 2014, p.8).

7.4 - O Papel da Mídia na Difusão do Medo

Se o medo é importante fator para a manutenção do Estado Penal, “a mídia é, em grande parte, responsável pela produção de subjetividades no contemporâneo, ou seja, por modos de perceber as questões que perpassam a vida em sociedade” (BRASIL, 2009 apud TAVARES, SILVA, CAPELINI E ARAGÃO 2017, p.8). A mídia, segundo Tavares, Silva, Capelini e Aragão (2017, p.8) apresenta-se como uma das grandes responsáveis por esse constante clima de insegurança social, pois é por meio de sua rotina de espetacularização e dramatização da violência que o medo e a insegurança se multiplicam.

Alves (2013, p.4) denuncia o caráter tendencioso da grande mídia no tocante a questão da violência quando afirma que os meios massivos de comunicação “não espelham o evento em si, mas uma versão deste, pois aquele que o transmite faz mediante suas lentes, podendo, portanto, favorecer o sensacionalismo”. Para a autora, os programas jornalísticos dão ao problema da violência criminal uma aparência de dramaturgia ao mesmo tempo em que o discurso da explosão de criminalidade ganha dimensão no imaginário da sociedade do controle. Diante disso, Ainda segundo Alves (2013, p.4), inseguranças e incertezas (coletivas ou individuais), tomaram proporções ainda maiores no atual cenário social, por meio de uma opinião pública formada e fundamentada a partir de informações corrompidas e/ou recortadas da situação fática, objeto de matéria jornalística.

Para Callegari e Wermuth (2010, p6) os meios de comunicação de massa são utilizados como mecanismos para fomentar crenças, culturas e valores, de forma a sustentar os interesses, invariavelmente mercadológicos, que representam. Assim, os meios de comunicação de massa promovem, em decorrência destes interesses

meramente mercadológicos, “um falseamento dos dados da realidade social, gerando enorme alarde ao vender o “crime” como um rentável produto (CALLEGARI e WERMUTH 2010, p6) E, por isso, “sua produção, desde a coleta da informação até a apresentação e recepção pela audiência, está condicionada pelo modo de produção capitalista” (BERGALLI e RAMÍREZ, 2015 apud PEREIRA E GOMES 2017, p.6).

Assim, a notícia sobre a criminalidade e o “combate ao crime”, passa a ser uma mercadoria valiosa, impactando a opinião pública sobre o assunto. No processo de mercantilização da informação, “a mídia hegemônica constrói a realidade de forma seletiva. Nessa construção da realidade se produzem o medo do crime e do criminoso e a sensação de insegurança, fatores que estimulam a demanda por punição e produzem a necessidade de repressão em massa.” (PEREIRA E GOMES 2017, p.6).

Através desta seletividade midiática, bem como do sensacionalismo característico do jornalismo criminal que Malcher e Deluchey (2016, p.7) chamam de “populismo criminológico”, a grande mídia inculca o desejo de punir no senso comum e incentiva a crescente demanda coletiva por castigo e punição, produzindo as identificações necessárias do perigo. Nesse sentido, Pereira e Gomes (2017) alegam que a mídia hegemônica, enquanto instrumento de produção de legitimidade desenvolve diversas estratégias. Dentre tais estratégias, além da produção do medo e insegurança, está o uso de estereótipos, associando o delito a uma parcela específica da população, bem como o uso de discursos simplistas e com bases etiológicas sobre o tema.

Além disso, através da estratégia de veiculação massiva de imagens relacionadas à “criminalidade violenta urbana”, a mídia, faz com que “a opinião pública acredite que apenas esse tipo de delito ou de ‘criminalidade’ existe, bem como acredite que a ‘criminalidade’ existe apenas nos seguimentos subalternizados da sociedade” (PEREIRA e GOMES 2017, p.10). Este discurso simplista não abre espaço para o debate sobre as contradições de um sistema político-econômico-social excludente. Pelo contrário, a grande mídia, com seu viés etiológico, reduz toda a conflitividade social a uma suposta relação de causa e efeito na qual o pobre é visto como causa única da violência, “fazendo que fiquem invisíveis as tensões entre classes, decorrentes da atual forma do capitalismo” (PEREIRA e GOMES 2017, p.14).

Observa-se, de acordo com Pereira e Gomes (2017, p.10) que a mídia hegemônica opera na formação do imaginário social da imagem padrão do criminoso, o qual passa a ser a representação do mal em oposição ao bem. Constitui-se então uma

percepção de “Outro”, o qual deve ser temido, uma vez que é mostrado como o responsável por todo o contexto de violência urbana construída imaginariamente pela mídia na atualidade. A partir daí “pode-se compreender a produção de subjetividade para que o “outro” seja eliminado nos moldes de uma política de higiene social” (Pereira e Gomes 2017, p.10).

7.5 - O Inimigo Social

Importantes considerações foram feitas, por diversos autores, sobre as relações de identidade, alteridade, medo e insegurança no campo da violência e do controle social.

Como apontam Gorski e Cordeiro (2018, p.98), o Inimigo surge invariavelmente dentro de um contexto histórico e social. Cada época histórica cria em seus núcleos de convivências, grupos ou indivíduos que se caracterizam como inimigos da sociedade e do Estado. Diante disso, com a modernidade globalizada, na qual se observa, por um lado, o “aprofundamento de processos de exclusão de diversos grupos sociais” (GORSKI e CORDEIRO 2018, p.93) e, por outro, “a necessidade de domesticar os indesejáveis e neutralizar os resistentes, para que estes se adaptem ao novo sistema produtivo capitalista” (ibidem, p.99) observa-se também o surgimento de instituições formais e não formais com o objetivo de “realizar e manter o controle social sobre os sujeitos que não se adaptavam as formas de convívio e de produção da sociedade capitalista” (ibidem, p.98).

Nesta mesma linha de raciocínio, Alves (2013) argumenta que na sociedade excludente é necessário garantir a segurança daqueles que participam da sociedade de consumo; de forma a livrá-los da presença indesejável da pobreza que incomoda por ser inconveniente aos desígnios do capital e que, por isso, precisa ser constantemente vigiada, controlada e, sempre que possível, punida.

Assim, no contexto da modernidade, pessoas pertencentes a certos grupos sociais acabam tornando-se descartáveis, elimináveis por não se adaptarem ao sistema padrão de produção e consumo. Ao mesmo tempo, os não-domesticáveis ou resistentes ao modo de vida imposto passam a ser considerados os inimigos a serem combatidos. Nórté (2015, p.175) então percebe que são justamente os setores mais vulneráveis da população que serão associados a ideia de um inimigo interno, e que serão culpados por

todos os problemas estruturais da nação, e que ameaçarão a segurança e o bem-estar daqueles considerados como “cidadãos de bem”.

Além do permanente processo de exclusão dos “desadaptados”, outra característica da modernidade, de acordo com Pereira e Gomes (2017, p13), pode ser definida pela incessante busca por ordem, beleza e pureza. Tal busca carrega um significado político na medida em que se passa a considerar outros seres humanos, ou grupos de seres humanos, como empecilho ao alcance desse ideal. Nas palavras de Reishoffer e Bicalho (2009, p11) a modernidade exige cidades limpas, assépticas, onde a miséria – já que não pode mais ser escondida e/ou administrada – deve ser eliminada. Eliminação não por sua superação, mas pelo extermínio daqueles que a expõem incomodando os ‘olhos, ouvidos e narizes’ das classes mais abastadas. Assim também pensa Melo (2016, p10), para este autor o discurso punitivista tem base em uma realidade fabricada onde há a oposição entre um “mundo de pessoas decentes (Nós) frente a uma massa de criminosos (Eles), que são identificados através de estereótipos que os separam do resto da sociedade, por serem “diferentes e maus” e por incomodarem e imporem medo”. Assim: “a necessidade de nos proteger ‘Deles’ justifica todos os controles estatais, primitivos e justificados, para promover segurança.” (MELO 2016, p10).

Isto, vinculado a outros fatores como a cultura do narcisismo, a sensação de insegurança e a fobia urbana de afastamento social, “impossibilitam o indivíduo de se descentrar de si mesmo, dificultando uma visão não maniqueísta de outro, estereotipado como estranho” (ALVES, 2013 p.6). A partir daí “pode-se compreender a produção de subjetividade para que o “outro” seja eliminado nos moldes de uma política de higiene social” (ZAFFARONI, 2012 apud PEREIRA e GOMES 2017, p.10).

É importante ressaltar que, para Nórté (2015, p.175) e também para Reishoffer e Bicalho (2009, p.10), existe um aspecto racial na formação do ideário neoliberal do inimigo. Para estes autores as políticas de segurança se pautam em uma ideologia da segurança urbana no qual a periculosidade do “inimigo” não apenas provém das camadas mais pauperizadas da sociedade, mas apresenta uma cor e uma faixa etária bem definida, via de regra, jovens negros da periferia

Esta noção racializada do “Outro” se estende também à relação subjetiva com os territórios da cidade. Como destaca Gaviria (2001 p.72), as manifestações de medo denotam a construção social de fronteiras de um território definido a partir de um olhar de “fora”, que alude a práticas, tempos, espaços e personagens, com as quais ele, de

“fora”, geralmente não se identifica. A partir daí, como apontam Pereira e Gomes, (2017, p.10), se percebe que existem mecanismos de seleção tanto de condutas, para que sejam criminalizadas, quanto de indivíduos estigmatizáveis. Assim, o estereótipo do delinquente passa servir para delimitar uma suposta zona do bem de uma suposta zona do mal, produzindo a noção da existência de classes criminosas e de classes não criminosas (PEREIRA e GOMES 2017, p.10).

São selecionados alguns crimes, principalmente os relacionados ao tráfico de drogas como produtores da violência social, e são desqualificados outros, como o de “colarinho branco”, por exemplo, vistos como inofensivos. Desta forma, Prisão e aumento policial nas ruas são utilizadas como ferramentas para combater o inimigo interno e, por conseguinte, acabar com aquilo com que os meios de comunicação e outros agentes sociais rotulam como espaços violentos e de “plena barbárie” (Nórté, 2015, p.175).

Existe, para Malcher e Deluchey (2016, p12), uma distinção política entre o cidadão e o inimigo que permeia o sistema punitivo, e que é definida pela conveniência da existência de cada grupo social. Assim, o que vai distinguir o cidadão do inimigo é a maior ou menor capacidade de assujeitamento à “norma”. Ou seja, enquanto o cidadão atende às expectativas normativas da sociedade, orientando-se conforme um “modo de vida” considerado aceitável, desejável ou “normal”; o inimigo – “jovens pobres e negros das periferias, caracterizados como perigosos, marginais, infratores, como se tais características fossem de sua natureza” (Reishoffer e Bicalho 2009, p17) – desafia este modo de viver normalizado e causa desconforto porque aponta para falência da instância da lei, ameaçando a razão e a ordem social.

A tese ideológica e criminalizante padrão sugere que o criminoso, esse sujeito desviante que não aceita as regras hegemonicamente impostas pelos grupos sociais capazes de participar da produção normativa do Estado, é, por natureza, um ser incompatível com a sociedade, um infrator nato, que, portanto, merece punições e será alvo de estigmatizações e rotulações (LIMA e MILKEVICZ 2015, p.4). Nesta conjuntura, na qual o poder punitivo confere aos supostos inimigos perigosos, tratamento não condizente com a condição de cidadão, “autoriza-se o Estado a negar-lhes o direito de terem suas infrações sancionadas dentro dos limites do direito penal liberal e das garantias universais dos direitos humanos.” (MALCHER e DELUCHEY

2016, p.2), pois o inimigo político “é aquele cujos conflitos não podem ser decididos por um sistema de normas” (ibidem, p.3).

Para Santos (2012 apud MALCHER E DELUCHEY 2016, P.11) a distribuição dos seres humanos entre cidadãos e inimigos legitima a criação de dois sistemas distintos de direito penal. Ao cidadão seria aplicado as regras normais de pacificação social, quanto ao inimigo haveria um tratamento mais rigoroso. Ao cidadão destinam-se os princípios do democrático direito penal do fato e da culpabilidade, para o inimigo, o discriminatório direito penal do autor e da periculosidade. Nesse sentido, pode-se concluir que não se pune o inimigo a partir do que ele fez, e sim a partir do que ele é.

Lima e Milkevicz (2015, p.3) discutem a gênese social do inimigo, ou seja, a produção de um ator social que, no embate com os dispositivos de controle, é constituído como subjetividade desviante. De acordo com estes autores, é justamente a representação da periculosidade do inimigo, que circula em diversos meios, que justifica as medidas de vigilância, encarceramento, tortura e execução. Nesta perspectiva, “o inimigo é punido em razão do “ser”, do existir como ente perigoso” (MALCHER e DELUCHEY 2016, p.3) ou pelo permanente potencial lesivo a ele atribuído. Existe uma cadeia discursiva através da qual é disseminado o convencimento de que o criminoso não apenas cometeu uma infração, “mas o cometimento da infração em si delata a essência do infrator, uma essência criminosa que dissolve a humanidade do infrator, desse momento em diante rotulado de inimigo” (LIMA E MILKEVICZ 2015, p.11). Neste sentido, como apontam Lima e Milkevicz (2015, p.10), o que constitui o inimigo como inimigo não são seus atos, e sim a intrincada teia de discursos, imagens e símbolos outorgados a uma pessoa que, capturada por dispositivos jurídicos e midiáticos, é fabricada como sujeito criminoso.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo apresentar o medo relacionado à criminalidade violenta como ferramenta de análise das relações sociais observadas no contexto urbano. Buscou-se discutir as imbricadas teias de discursos e práticas sociais que visam à manutenção de determinado ordenamento social que, tendo como pano de fundo o atual modelo econômico neoliberal, se utiliza do medo socialmente difundido para justificar e naturalizar políticas públicas de controle e perseguição da parcela marginalizada da população, os “indesejados” pobres e negros, cujos próprio processo de marginalização é produto direto das contradições do projeto socioeconômico neoliberal.

A metodologia de Revisão Integrativa da Literatura permitiu que fossem reunidas algumas das principais produções acadêmicas sobre o tema, agregando estudos com metodologias diversificadas de forma organizada, viabilizando a compreensão do fenômeno sob diferentes pontos de vista, de diversas áreas de conhecimento, abordados nos últimos dez anos. Assim, a fim de contribuir para futuros debates na área de Direitos Humanos e Políticas de segurança pública, buscou-se apresentar uma visão que fugisse à tendência naturalizante de senso-comum da ideia de medo como mera reação espontânea aos níveis de crime, e assim abordar os aspectos políticos-ideológicos e subjetivos envolvidos na questão.

A despeito do pequeno número de produções relacionado ao tema na área de psicologia, entende-se que o debate sobre violência urbana se apresenta como de vital importância para uma psicologia que se pretende ser comprometida com os valores democráticos. Isto por um motivo: observou-se durante o desenvolvimento do trabalho que aspectos afetivos e subjetivos possuem tanta relevância quanto qualquer outra área de saber. Desta maneira, é importante que a psicologia se posicione, contrabalanceando o debate em relação às tendências de saberes e políticas que visam superar a violência de modo pretensamente neutros apoiados numa retórica de pureza técnica.

Como vimos anteriormente, o medo assume diferentes configurações dependendo do contexto histórico e social. Com isso, para compreender o medo em sua dimensão simbólica atualmente, segundo Pastana (2005), é importante visualiza-lo inserido nas transformações políticas e sociais mais recentes da nossa história. Desta

forma entende-se que o medo pode ser lido como uma das formas sociais que aponta para estruturas de dominação.

Com o advento do neoliberalismo, marcado por privatizações e a retirada do Estado em relação ao campo social, observa-se que a dinâmica do encarceramento passa a obedecer à nova ordem que irá mediar as relações sociais: a ordem do livre mercado e do consumo desenfreado. Nesse contexto, com as novas formas de desvalorização das relações de trabalho e diminuição dos direitos coletivos, observa-se o aprofundamento de desigualdades históricas e surgimento de uma grande massa marginalizada. Com isso, o Estado neoliberal precisa empregar novas práticas de gestão da miséria, é a partir daí que o medo e o terror atuam como discurso legitimador que justifica o investimento na repressão e no controle da parcela “não adaptada” ao modelo de produção e consumo, reduzindo assim toda “conflitividade” social a uma questão puramente penal, ou seja, desvia-se a atenção de problemas estruturais como a falta de emprego e a desenfreada acumulação de capital nas mãos de uma elite minoritária.

Daí a importância de se trazer o conceito de violência estrutural para o centro do debate sobre a criminalidade, pois, Assim como afirma Dornelles (2003 apud Mendes 2014, p.3), a responsabilização pelos níveis alarmantes de criminalidade, ao ser direcionada para a população pobre, sem acesso aos bens prometidos pela democracia em que vive, punida e detida em instituições sem grandes investimentos reabilitativos, ampliam as chances de reprodução do ciclo de violência por mais uma geração.

9- REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. Insegurança versus direitos humanos: entre a lei e a ordem. *Tempo Social*, v. 11, n. 2, p. 129-153, 1999.
- ALMEIDA, Natália Kelle Dias. A violência estrutural. *Seminário Estudantil de Produção Acadêmica*, v. 11, n. 1, 2008.
- ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
- ALVES, Paula Pereira Gonçalves. As (in) consequências e reflexos do discurso midiático na política criminal. In: **2º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade**. 2013.
- BATISTA, V.M. Criminologia e Política Criminal. *Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*. 2009.
- BATISTA, Vera Malaguti. O medo na cidade do Rio de Janeiro. 2016.
- BAUMAN, Z. Medo Líquido. 2006.
- BENTES, A. A. Percepção da violência urbana e autoavaliação de saúde por jovens adultos. Belo Horizonte. 2016.
- BOCAYUVA, P. C. C. A crueldade sobre a periferia. *Revista EPOS*. 2010.
- BONAMIGO, Irme Salete. Violências e contemporaneidade. *Revista Katálysis*, v. 11, n. 2, p. 204-213, 2008.
- BORGES, Doriam. O medo do crime na cidade do Rio de Janeiro. Uma análise sob a perspectiva das Crenças de Perigo, 2012.
- BRASIL, Vera Vital. Subjetividade e violência: a produção do medo e da insegurança. *Clínica e Política*, v. 2, p. 267-275, 2009.
- CALDEIRA, T. P. R. Cidade de muros- Crime, segregação e cidadania em São Paulo. 2000.
- CANAVÊZ, F. As UPPs para além do dilema entre violência e paz. *Revista EPOS*. 2012.
- CENDÓN, Beatriz Valadares; CAMPELLO, Bernadete Santos; KREMER, Jeannette Marguerite. Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Editora Ufmg, 2000.
- CICONELLO, Alexandre. A política de segurança pública do rio de janeiro é ineficiente e financeiramente insustentável. Centro de estudos de Segurança e Cidadania, 2019.

- COSTA, Arthur Trindade M.; LIMA, R. S. Estatísticas oficiais, violência e crime no Brasil. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, São Paulo, n. 84, p. 81-106, 2018.
- COSTA, Jurandir Freire. *Psicanálise e violência*. 1986. CENTRO INTERNACIONAL DE INVESTIGACIÓN; INFORMACIÓN PARA LA PAZ. O estado da paz e a evolução da violência: a situação da América Latina. Editora da UNICAMP, 2002.
- CRUZ NETO, Otávio; MOREIRA, Marcelo Rasga. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 4, p. 33-52, 1999.
- DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 11, p. 1163-1178, 2006.
- DE BRITO ALVES, Fernando; KAZMIERCZAK, Luiz Fernando. O Direito Penal Diante da Sociedade de Risco: A Criminalização Motivada pelo Medo. **Conpedi Law Review**, v. 2, n. 4, p. 36-57, 2016.
- DE LIMA, Abili Lazaro Castro; MILKEVICZ, Guilherme. A Produção Social do Inimigo: O Direito como Discurso Legitimador da Violência Simbólica. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, v. 1, n. 1, p. 01-20, 2015.
- DE OLIVEIRA AZEVEDO, Anna Carolina; FERNANDES, Rômulo Magalhães. Mídia, controle social e criminalização da juventude. **Serviço Social em Revista**, v. 18, n. 1, p. 120-137.
- DE OLIVEIRA FORNASIER, Mateus; FERREIRA, Luciano Vaz; FERREIRA, Carla Froener. Segregação urbana, cultura do medo e consumismo no Brasil: apontamentos para uma possível analogia. **Direito e Desenvolvimento**, v. 10, n. 1, p. 217-230, 2019.
- DE SOUSA MALCHER, Farah; DELUCHEY, Jean-François Yves. CRIME E SUBJETIVIDADE: REFLEXÃO SOBRE OS DISCURSOS E AS PRÁTICAS LEGITIMADORES DO EXERCÍCIO DISCRIMINATÓRIO DO DIREITO PENAL CRIME AND SUBJECTIVITY: REFLECTIONS ON THE DISCOURSES AND PRACTICES OF LEGITIMIZING DISCRIMINATORY EXERCISE OF CRIMINAL. 2016.

- DRUCK, Graça; DUTRA, Renata; SILVA, Selma Cristina. A CONTRARREFORMA NEOLIBERAL E A TERCEIRIZAÇÃO: a precarização como regra. Caderno CRH, v. 32, n. 86, p. 289-306, 2019.
- ENDLICH, A. M.; FERNANDES, P. H. C. Aumento da violência em pequenas cidades, sentimento de insegurança e controle social. XIII Coloquio Internacional de Geocrítica. El control del espacio y los espacios de control. Barcelona. 2014.
- FELIX, Sueli Andruccioli. Crime, medo e percepções de insegurança. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, v. 36, 2009.
- FRIAS, Graça. A construção social do sentimento de insegurança em Portugal na actualidade. In: A questão social no novo milénio. 2004. p. 39.
- FRIAS, Graça. A construção social do sentimento de insegurança em Portugal na actualidade. A questão social no novo milénio. 2004. p. 39.
- GAROFALO, James. The fear of crime: Causes and consequences. J. Crim. L. & Criminology, v. 72, p. 839, 1981.
- GORSKI, Laís; CORDEIRO, Jair Silveira. ENCARCERAMENTO E EXTERMÍNIO DE PARTE DA JUVENTUDE BRASILEIRA COMO POLÍTICA DE CONTROLE DA CRIMINALIDADE E DO MEDO. **Revista de Movimentos Sociais e Conflitos**, v. 4, n. 1, p. 88-110, 2018.
- Instituto de Segurança Pública – Disponível em: <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/Letalidade.html>
- JINKINGS, Isabella et al. Sob o domínio do medo: controle social e criminalização da miséria no neoliberalismo. 2007.
- JÚNIOR, Antônio Carlos Ribeiro. As drogas, os inimigos e a necropolítica. **Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades**, n. 238, p. 595-610, 2016.
- LEMGRUBER, Julita et al. Olho por olho? O que pensa os cariocas sobre “bandido bom é bandido morto”. 2017.
- MARGARITA ROSA GAVIRIA, M. Controle social expresso em representações sociais de violência, insegurança e medo. **Sociologias**, n. 20, p. 72-107, 2008.
- MARTINHO, M. R. Estado e coerção: a criminalização da pobreza como forma de controle social. I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos. 2015.

- MBEMBE, Achille. Necropolítica. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p. Horizontes Antropológicos, n. 55, p. 367-371, 2019.
- MELGAÇO, L.; BOTELLO, N. A. Introdução: a securização das cidades latino-americanas. Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management). 2015.
- MELO, Marcos. A Ilusão do Sistema Penal: O Medo e a Sensação de Insegurança como formas de Controle Social. **Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal**, v. 4, n. 2, 2016.
- Mendes, K. D. S., Silveira, R. C. D. C. P., & Galvão, C. M. (2008). Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. Texto & Contexto-Enfermagem, 17(4), 758-764.
- MENDES, Kíssila Teixeira. As políticas criminais e o neoliberalismo no Brasil: Debates atuais. **Revista Habitus**, v. 13, n. 1, 2015.
- MICHAUD, Y. A violência. São Paulo: Ed. Ática, 1989.
- MINAYO, Maria Cecília de S. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. Cadernos de saúde pública, v. 10, p. S7-S18, 1994.
- MODENA, Maura Regina. Conceitos e formas de violência. Caxias do Sul, RS: Educs, 2016.
- NERI, Marcelo Côrtes. Percepções da crise. 2018.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; KRUG, Etienne G. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.
- PASTANA, D.R. Cultura do medo: reflexões sobre violência criminal, controle social e cidadania no Brasil. São Paulo: Método, 2003.
- PASTANA, Débora Regina. Cultura do medo e democracia: um paradoxo brasileiro. Mediações-Revista de Ciências Sociais, v. 10, n. 2, p. 183-198, 2005.
- PEREIRA, Andre Luis. A sensação de insegurança racializada. identidade!, v. 19, n. 1, p. 12-22, 2014.
- PEREIRA, André Martins; DE MELO GOMES, Marcus Alan. A FABRICAÇÃO DOS MEDOS PELA MÍDIA E A VIOLÊNCIA DO SISTEMA PENAL. Revista de Criminologias e Políticas Criminais, v. 3, n. 2, p. 1-18, 2017.
- PRADO, Florestan Rodrigo. cultura do medo e a sensação de insegurança social como pressupostos da política punitiva de intolerância – FUNAP/SP,

- REISHOFFER, Jefferson Cruz; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. Insegurança e produção de subjetividade no Brasil contemporâneo. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 21, n. 2, p. 425-444, 2009.
- ROCHÉ, Sébastien. L'insécurité: entre crime et citoyenneté. *Déviance et société*, v. 15, n. 3, p. 301-313, 1991.
- SOBRINHO, GRAZIANO. Sergio Francisco Carlos. A cultura do medo e as transgressões contemporâneas. *Direito, Estado e sociedade*, v. 9, n. 27, p. 215.
- SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, MICHELLY Dias da; CARVALHO, Rachel de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. *Einstein (São Paulo)*, v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010.
- TAVARES, Gilead Marchezi et al. Análise do clamor por punição e redução da idade penal. **Psicologia & Sociedade**, v. 29, 2017.
- TEIXEIRA, M. C. S.; SILVEIRA, M. R. Violência, insegurança e imaginário do medo. 1998.
- TEIXEIRA, Maria Cecília Sanches; PORTO, Maria do Rosário Silveira. Violência, insegurança e imaginário do medo. *Cadernos Cedes*, v. 19, n. 47, p. 51-66, 1998.
- Valor Econômico -Violência policial não diminui crimes no RJ, aponta MP - 9/09/2019 Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/09/29/violencia-policial-no-diminui-crimes-no-rj-aponta-mp.ghtml>>.
- WERMUTH, Maiquel. Medo, direito penal e controle social. 2011.
- ZALUAR, Alba. Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas. FGV Editora, 2004.
- ŽIŽEK, Slavoj. Violência: seis reflexões laterais. Boitempo Editorial, 2015